

Diário do Legislativo de 07/04/2009

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho – PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana – DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique – PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado – PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro – PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio – PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues – PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 17ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 18ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.3 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 1º/4/2009

Presidência dos Deputados José Henrique e Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - Suspensão e reabertura da reunião - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para votação; requerimento do Deputado Braulio Braz; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para votação; renovação da votação do requerimento do Deputado Braulio Braz; aprovação - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.877; votação secreta do veto ao § 3º do art. 20-I da Lei nº 6.763, de 26/12/75, alterado pelo art. 1º da Proposição de Lei nº 18.877; manutenção - Inexistência de quórum para votação - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 18.865; designação de relator; emissão do parecer pelo relator; encerramento da discussão - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - José Henrique - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares

- Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Juarez Távora - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 9h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 4º do art. 249 do Regimento Interno, vai suspender a reunião por 5 minutos para que se configure o quórum para votação. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Veto Total à Proposição de Lei nº 18.869, apreciado na extraordinária realizada ontem, à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Hely Tarquínio) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 40 Deputados. Portanto, há quórum para votação. Vem à Mesa requerimento do Deputado Braulio Braz solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.877 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Gilberto Abramo - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 30 Deputados. Portanto, não há quórum para votação. A Presidência a torna sem efeito. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 40 Deputados. Portanto, há quórum para a votação. A Presidência vai renovar a votação do requerimento do Deputado Braulio Braz. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.877, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais, e a Lei nº 14.937, de 23/12/2003, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao § 3º do art. 20-I da Lei nº 6.763, de 26/12/75, a que se refere o art. 1º da Proposição 18.877. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso X, c/c os arts. 222 e 255, do Regimento Interno. As Deputadas e os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação, o veto ao § 3º do art. 20-I da Lei nº 6.763, de 26/12/75, alterado pelo art. 1º da Proposição 18.877.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Ademir Lucas - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Jayro Lessa - José Henrique - Juarez Távora - Luiz Humberto Carneiro - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Ronaldo Magalhães - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tiago Ulisses - Wander Borges.

O Deputado Vanderlei Miranda - Sr. Presidente, o painel não registrou meu voto "sim".

O Deputado Gustavo Valadares - Sr. Presidente, o painel não registrou meu voto "sim".

O Deputado Antônio Genaro - Sr. Presidente, o painel não registrou meu voto "sim".

O Sr. Presidente - Estão computados. Votaram "sim" 40 Deputados. Votou "não" 1 Deputado. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.877. Oficie-se ao Governador do Estado.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação, mas que o há para a discussão das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 18.865, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio e Incentivo aos Serviços Municipais de Gestão Ambiental. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer, a Presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento

Interno, designa relator da matéria o Deputado Ademir Lucas. Com a palavra, o Deputado Ademir Lucas, para emitir seu parecer.

O Deputado Ademir Lucas - Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

Parecer SOBRE o Veto TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 18.865

Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida no art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto total à proposição de lei em epígrafe, que dispõe sobre a política estadual de apoio e incentivo aos serviços municipais de gestão ambiental.

Esgotado o prazo de 20 dias sem que a Comissão Especial emitisse parecer e incluído o veto na ordem do dia para apreciação, nos termos do art. 145, c/c o art. 222, do Regimento Interno, o Presidente designou relator para, em 24 horas, emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

A proposição em epígrafe estabelece que o Estado adotará política de incentivo aos Municípios, para que estes implantem serviços municipais de controle de empreendimentos ou atividades públicas ou privadas, de natureza econômica ou não, potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente.

Quando um empreendimento apresenta repercussão ambiental dentro das fronteiras de determinado Município, é deste a competência para o licenciamento. Ocorre que muitos Municípios não estão aparelhados para tanto, sendo essa competência, então, exercida pelo Estado.

Assim, entendemos que a proposição apresenta o mérito de descentralizar esses serviços, o que, sem sombra de dúvida facilitará a sua fiscalização e controle, além de propiciar melhor adaptação às realidades locais.

De acordo com as razões do veto, as medidas introduzidas pela proposição em exame foram consideradas contrárias ao interesse público por acarretarem sensível impacto aos cofres públicos e não se fazerem acompanhar da estimativa de impacto e das correspondentes fontes de recursos para seu custeio.

Ao analisarmos a proposição, verificamos que, apesar de seu mérito, ela estabelece diversas incumbências ao Estado, entre as quais, consignar, na Lei Orçamentária, recursos financeiros para o custeio de programas, projetos e obras voltados para a consecução dos objetivos propostos pelo projeto; realizar obras de infraestrutura; oferecer cursos de capacitação a agentes públicos municipais; disponibilizar veículos, máquinas, equipamentos e bens móveis; ceder aos Municípios, sem ônus e por tempo determinado, agentes públicos estaduais.

Ao tratar da despesa pública, em seu Capítulo IV, Seção I, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF -, estabelece diversas condições para a geração de despesas obrigatórias de caráter continuado, definidas como "despesas correntes derivadas de lei, que fixem para o ente a obrigação de sua execução por um período superior a dois exercícios".

De acordo com a referida norma, os atos que criarem ou aumentarem tais despesas deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no primeiro exercício de sua vigência e nos dois subsequentes, bem como demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio. Tais atos deverão, ainda, estar acompanhados de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. Tal comprovação, a ser apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Além disso, a LRF determina, que para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deverá haver declaração do ordenador de despesa de que existe adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Ao analisarmos o referido Anexo de Metas Fiscais que acompanha a LDO para 2009, verificamos que o Anexo II, em seu item II.8, traz a informação de que "não existe margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, já que o acréscimo estimado daquelas já existentes para o exercício em questão consumirá a expansão da receita prevista para o ano".

Nota-se assim que, ao buscar a responsabilidade na execução orçamentária e fiscal, com o conseqüente equilíbrio das contas públicas, no qual as despesas não devem superar as receitas, a LRF estabeleceu condições rígidas para a geração de despesas ou para a renúncia de receitas.

Devemos atentar, ainda, para o fato de que a crise financeira que assola a economia global já dá sinais de reflexo na arrecadação estadual, com a redução da arrecadação do principal componente da receita, o ICMS. Ao que tudo indica, haverá forte necessidade de se reduzir a despesa pública, como forma de se manter o referido equilíbrio das contas públicas, conseqüido a duras penas. Caso contrário, estaríamos criando as condições para o retorno do déficit orçamentário e financeiro, tão danoso a todos, principalmente àqueles que mais necessitam dos serviços públicos.

Embora parte das incumbências da descentralização do controle ambiental para o poder local, possa, num primeiro momento, acarretar despesas para o Estado, decorrentes do apoio técnico e financeiro aos Municípios, a partir do momento em que estes adquiram as condições para exercer o controle ambiental, o Estado será desonerado dessa função, que na ausência da atuação municipal, caberia a ele.

Outro aspecto que devemos considerar é que parte do apoio técnico e financeiro a ser oferecido pelo Estado aos Municípios poderá se dar de forma gradativa, por meio do cadastramento e credenciamento dos Municípios interessados. Assim, o Estado poderá executar essa política de acordo com sua disponibilidade financeira, de forma a não comprometer o equilíbrio das contas públicas. Poderão ser utilizados os recursos alocados nos programas e ações da Área de Resultado "Qualidade Ambiental" que integra o PPAG. Desse modo, o Estado implementaria o apoio aos Municípios utilizando a estrutura de pessoal e financeira existente nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente - Sisema -, composto pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad -, pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF -, pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam - e pela Fundação Estadual de Meio Ambiente - Feam.

Portanto, somos levados a concordar que a proposição em análise, embora meritória, apresenta dispositivos em desacordo com normas legais e constitucionais.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela manutenção do veto aos incisos II, III e IV do art. 4º da Proposição de Lei nº 18.865 e pela rejeição do veto aos demais dispositivos.

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - Em discussão, o veto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Carlos Pimenta. Na sua ausência, com a palavra, para discutir o veto, o Deputado Sargento Rodrigues. Na sua ausência e não havendo outros oradores inscritos, encerra-se a discussão.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 1º/4/2009

Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Mauri Torres; aprovação - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 18.939; questão de ordem; leitura da Mensagem nº 325/2009; votação secreta do veto; rejeição - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 18.865; votação secreta do veto aos incisos II, III e IV do art. 4º; manutenção; votação secreta do veto aos demais dispositivos da proposição; rejeição - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlin Moura - Carlos Gomes - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Cêlio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juarez Távora - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Maria Lúcia Mendonça - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 20h5min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Ademir Lucas, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Veto Total à Proposição de Lei nº 18.869, apreciado na extraordinária realizada ontem, à noite, e o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.877, apreciado na extraordinária realizada hoje, pela manhã.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Mauri Torres, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Veto Total à Proposição de Lei nº 18.939 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 18.939, que declara patrimônio cultural do Estado a rota de peregrinação Caminho da Luz. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso X, c/c os arts. 222 e 255, do Regimento Interno. As Deputadas e os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo de votação e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares.

Questão de Ordem

O Deputado Gilberto Abramo - Sr. Presidente, solicito a leitura do veto.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à leitura da mensagem que encaminhou o veto à Proposição de Lei nº 18.939.

O Sr. Secretário (Deputado Ademir Lucas) - (- Lê a Mensagem nº 325/2009, publicada na edição do dia 5/2/2009.)

O Sr. Presidente - Em votação, o veto.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Gláucia Brandão - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juarez Távora - Lafayette de Andrada - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Ruy Muniz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 7 Deputados. Votaram "não" 39 Deputados. Houve 1 voto em branco. Está, portanto, rejeitado, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 18.939. À promulgação.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 18.865, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio e Incentivo aos Serviços Municipais de Gestão Ambiental. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Ademir Lucas opina pela manutenção do veto aos incisos II, III e IV do art. 4º e pela rejeição do veto aos demais dispositivos da proposição. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso X, c/c os arts. 222 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo de votação e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, o veto aos incisos II, III e IV do art. 4º.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juarez Távora - Lafayette de Andrada - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Ruy Muniz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 43 Deputados. Votaram "não" 4 Deputados. Está, portanto, mantido, em turno único, o veto aos incisos II, III e IV do art. 4º. Oficie-se ao Governador do Estado. Em votação, o veto aos demais dispositivos da proposição.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ademir Lucas - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Irani Barbosa - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juarez Távora - Lafayette de Andrada - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Ruy Muniz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votou "sim" 1 Deputado. Votaram "não" 45 Deputados. Está, portanto, rejeitado o veto aos demais dispositivos da proposição. À promulgação. Está, portanto, rejeitado, em turno único, o Veto Total à Proposição de Lei nº 18.865, exceto o veto aos incisos II, III e IV do art. 4º da proposição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 2, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 19/3/2009

Às 14h33min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Eros Biondini, Ademir Lucas (substituindo este ao Deputado João Leite, por indicação da Liderança do BSD). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eros Biondini, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter, em audiência pública, informações sobre o funcionamento e o gerenciamento da Fundação Caio Martins - Fucam -, e comunica o recebimento de ofício do Sr. Ronaldo Araújo Pedron, Subsecretário de Atendimento às Medidas Socioeducativas da Secretaria de Defesa Social, publicado no "Diário do Legislativo" de 14/3/2009. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Sr. Cloves Benevides, Subsecretário de Estado de Políticas Antidrogas e Presidente da Fundação Caio Martins - Fucam -, que é convidado a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Ademir Lucas, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Registra-se a presença da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados João Leite, Carlin Moura, Almir Paraca, Domingos Sávio. Logo após, a Presidência passa a palavra ao convidado, para que faça sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Retira-se da reunião o Deputado André Quintão. O Deputado João Leite assume a direção dos trabalhos. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Almir Paraca em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater o Projeto Casa da Cidadania - que está sendo implementado nos aglomerados da Região Metropolitana de Belo Horizonte por membros da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em parceria com as associações, as lideranças comunitárias e com o Programa Pólos da Cidadania, da Universidade Federal de Minas Gerais: Ademir Lucas em que solicita visita às Unidades Educacionais Caio Martins. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2009.

André Quintão, Presidente.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 24/3/2009

Às 15h19min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Jangrossi, Antônio Carlos Arantes, Carlos Gomes e Chico Uejo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Jangrossi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Uejo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício do Sr. Leonardo Machado de Lima Reis, Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto, publicado no "Diário do Legislativo" de 21/3/2009. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Sr. Francisco Maurício Barbosa Simões, Coordenador da Assessoria Jurídica da Faemg, que discorrerá sobre a questão do transporte de trabalhadores rurais. A Presidência concede a palavra ao Deputado Antônio Carlos Arantes, autor do requerimento que motivou a presença do convidado, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra ao convidado para que faça sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.951/2008 (relator: Deputado Domingos Sávio), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 3.457/2009. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.929/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Vanderlei Jangrossi, Antônio Carlos Arantes, Carlos Gomes e Chico Uejo em que solicitam seja realizada audiência pública para discutir os aspectos inerentes à agropecuária constantes no Projeto de Lei nº 2.771/2008, que altera a Lei Florestal; Antônio Carlos Arantes em que solicita seja ouvido o Sr. Francisco Maurício Barbosa Simões, Coordenador da Assessoria Jurídica da Faemg, para discorrer sobre a questão do transporte de trabalhadores rurais; e Vanderlei Jangrossi, Carlos Gomes e Chico Uejo em que solicitam seja realizada audiência pública para continuar o debate sobre o transporte de trabalhadores rurais e formalizar propostas para alterar o regulamento estadual sobre a matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e do convidado, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de março de 2009.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Carlos Gomes - Chico Uejo - Domingos Sávio.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 25/3/2009

Às 14h39min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bráulio Braz, Ronaldo Magalhães e Dimas Fabiano, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bráulio Braz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ronaldo Magalhães, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 782/2007, 2.063 e 2.658/2008 (Deputado Dimas Fabiano); 2.913 e 2.941/2008 (Deputado Ronaldo Magalhães). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 782/2007, 2.063 e 2.658/2008 (relator: Deputado Dimas Fabiano) e 2.913 e 2.941/2008 (relator: Deputado Ronaldo Magalhães), que receberam parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2009.

Bráulio Braz, Presidente - Gilberto Abramo - Ronaldo Magalhães.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 25/3/2009

Às 15h5min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Juninho Araújo e Vanderlei Jangrossi, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Juninho Araújo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é

subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.032/2009 (Deputado Getúlio Neiva), 3.036/2009 (Deputado Paulo Guedes) e 3.058/2009 (Deputada Gláucia Brandão), em turno único. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.937/2008 (relator: Deputado Paulo Guedes), 2.946/2008 (relator: Deputado Juninho Araújo) e 3.006/2009 (relator: Deputado Vanderlei Jangrossi), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.443, 3.468, e 3.460/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja realizada reunião de audiência pública, no Município de Campanha, para debater a viabilidade e a importância do tombamento da Catedral de Santo Antônio; e da Deputada Gláucia Brandão em que solicita seja realizado debate público desta Comissão para discutir as políticas públicas de cultura dos governos federal e estadual, com os convidados que menciona. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2009.

Gláucia Brandão, Presidente - Vanderlei Jangrossi - Getúlio Neiva.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 25/3/2009

Às 15h7min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Ademir Lucas, Sebastião Helvécio e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Cecília Ferramenta, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a ouvir o Superintendente de Controle Interno de Outorgas da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Setop -, que prestará esclarecimentos sobre a outorga do Aeroporto Regional da Zona da Mata, e comunica o recebimento de ofícios do Sr. Wilson Dornelas Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Monte Carmelo, e do Sr. Dilzon Melo, Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, publicados no "Diário do Legislativo" de 19 e 21/3/2009, respectivamente. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Diogo Prodocimi, Superintendente de Controle Interno de Outorgas da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais - Setop -; Marco Migliorini, Gerente do Proaero; Mônica Lanna e Júlio Diniz Oliveira, respectivamente Assessora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede - e Assessor da Superintendência de Assuntos Internacionais dessa Secretaria. A Presidência concede a palavra ao Deputado Sebastião Helvécio, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e passa à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.456, 3.475, 3.477 a 3.480/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Carlin Moura, Juninho Araújo, José Henrique, Rosângela Reis e Cecília Ferramenta em que solicitam a realização de audiência pública no Município de Belo Oriente, com o objetivo de discutir a instalação da Comarca Judiciária nesse Município, e da Deputada Cecília Ferramenta em que solicita a realização de audiência pública no Município de Coronel Fabriciano, com a finalidade de discutir e buscar soluções para o grave problema enfrentado pelo Hospital Siderúrgica. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2009.

Cecília Ferramenta, Presidente - Sebastião Helvécio - Ademir Lucas.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 31/3/2009

Às 10h13min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados João Leite e Tenente Lúcio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a tratar de assuntos de interesse da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Sr. Paulo Alkmin, Ouvidor de Polícia, encaminhando cópia de denúncia, para conhecimento e adoção de medidas legais cabíveis, na qual são narrados fatos em que se menciona possível envolvimento de policiais civis lotados nas Delegacias de Polícia de Contagem, Betim, Lavras e Jaboticatubas; e do Pastor Ernandes Calisto Coelho, encaminhando pedido de providências relativas à segurança pública no Município de Ipanema; e ofício, publicado no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses, do Sr. Valdeci Antônio Ferreira, Diretor Executivo da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (26/3/2009). A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Sr. Luiz de Melo Júnior, representante da Associação Nacional das Operadoras Celulares - Acel. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer do relator (Deputado Tenente Lúcio) pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 468/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.465, 3.470, 3.482, 3.492, 3.500 e 3.519/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados João Leite em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater a prevenção à violência contra o idoso em Minas Gerais; Sargento Rodrigues em que solicita seja encaminhado voto de congratulações com os policiais militares lotados no 30º Batalhão da PMMG, pelos serviços prestados à comunidade nos últimos anos; João Leite, Tenente Lúcio e da Deputada Maria Tereza Lara em que solicitam seja encaminhado pedido de informações à Ouvidoria de Polícia e à Corregedoria de Polícia Militar sobre denúncias de espancamento, por parte de policiais militares, dos operários da Construtora Santa Bárbara, no dia 23/3/2009, no local onde está sendo realizada a obra do Hospital da Unimed, no Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte; João Leite e da Deputada Maria Tereza Lara em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública para debater a prevenção contra o uso de drogas e a normatização de condutas para o combate ao tráfico de drogas; Tenente Lúcio em que solicita seja ouvido, na reunião, o Sr. Luiz de Melo Júnior, representante da Associação Nacional das Operadoras Celulares - Acel-; Deputada Maria Tereza Lara em que solicita sejam convidados o Desembargador Joaquim Alves de Andrade e o Diretor Executivo da Fraternidade Brasileira de Assistência ao Condenado, Valdeci Antônio Ferreira, para participarem de reunião com vistas a prestarem informações sobre o trabalho desenvolvido pelas Apacs no Estado. É recebido pela Presidência requerimento do Deputado Ruy Muniz em que solicita seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Direitos Humanos, para debater a situação funcional dos Agentes Penitenciários do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2009.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 1º/4/2009

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Gláucia Brandão e Maria Lúcia Mendonça e os Deputados Durval Ângelo, Antônio Genaro, Ruy Muniz e Vanderlei Miranda, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Sargento Rodrigues e Carlos Gomes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Vanderlei Miranda, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Napoleão Rocha Lage, Juiz de Direito, solicitando tomada de providências com vistas à liberação de vaga em estabelecimento apropriado para o menor Elivelton da Cruz Soares, que se encontra indevidamente recolhido na cadeia pública de Viçosa, por cometimento de ato infracional análogo ao crime de roubo qualificado, não tendo sido ainda indicado local para cumprimento da medida de internação imposta; Domingos Nunes de Oliveira, cacique da Aldeia Velha, e outros, solicitando realização de reunião para, em audiência pública, debater a situação dos indígenas xacriabás; Amaro Sérgio Marques, coordenador do GTHUCF, convidando a Comissão para participar do III Seminário de Grupos de Trabalho de Humanização do Hospital Universitário Clemente de Faria, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes -, que será realizado nesse Município, em 29/4/2009, e terá como tema "Direitos humanos e saúde"; Lúcio Urbano Silva Martins, Ouvidor-Geral do Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.354/2009, desta Comissão; Daniel César Boaventura, Juiz de Direito da Comarca de Sabinópolis, publicado no "Diário do Legislativo" de 26/3/2009; e do Centro pela Justiça e o Direito Internacional - Cefil -, encaminhando gazeta com editoriais relativos aos direitos humanos. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Fabiano Ferreira Pessoa e Ronan Rodrigues da Silva, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Ruy Muniz, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.242/2007 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Antônio Genaro); 3.045/2009 (relator: Deputado Vanderlei Miranda) e 3.075/2009 (relator: Deputado Durval Ângelo), os quais receberam parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 3.474/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (16), em que solicita seja realizada reunião em Caxambu para, em audiência pública, com os convidados que menciona, em Caxambu, obter esclarecimentos sobre denúncia de cometimento de práticas criminosas graves por parte de policiais militares locais, como os crimes de tortura e abuso de autoridade, com a suspeita de que estaria havendo usurpação de funções da Polícia Civil pela Polícia Militar nesse Município; seja realizada reunião para, em audiência pública, com os convidados que menciona, comemorar o Dia Mundial de Combate à Homofobia (17 de maio) e os 20 anos de retirada, pela Organização Mundial de Saúde, da homossexualidade do catálogo de doenças, bem como discutir o caso de um estudante de Artes Visuais da UFMG que foi vítima de agressões físicas e verbais por motivações homofóbicas, supostamente cometidas por um estudante de Engenharia dessa Universidade, no dia 14/3/2009; seja encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar e à Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos pedido de providências para apuração de denúncia de agressão cometida por policiais militares contra Rafael de Jesus Silva, trabalhador da Santa Bárbara Engenharia, ocorrida em 23/3/2009; seja encaminhado ao Ministério do Trabalho pedido de providências com vistas à fiscalização das relações de trabalho entre a Santa Bárbara Engenharia e seus funcionários na obra de construção do Hospital da Unimed, no Bairro Santa Efigênia, nesta Capital, em virtude de denúncia de desrespeito a leis trabalhistas; seja encaminhado à Unimed pedido de providências para atender Rafael de Jesus Silva, trabalhador da Santa Bárbara Engenharia, que alega ter sido agredido por policiais militares no canteiro de obras do Hospital da Unimed seja encaminhado ao Comandante da Polícia Militar de Itabira pedido de providências com relação às denúncias apresentadas, nesta reunião, por Adilson Gualberto Ramos, Marcial Antônio Peixoto de Melo e Carlos Francisco Gueiros; seja realizada reunião para discutir, em audiência pública, com os convidados que menciona, em Itabira, a situação habitacional nesse Município e, em especial, debater denúncias de prática de constrangimentos por parte da mineradora Vale contra possuidores de imóveis nas proximidades da sua área de mineração, sobretudo nos Bairros Paciência e Carlos Drummond; sejam encaminhados ao Governador do Estado, ao Ministério Público Estadual, à Polícia Federal, à Corregedoria de Justiça, ao Conselho Nacional de Justiça, à Corregedoria da Polícia Civil e à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-MG - pedidos de providências relativos ao processo judicial nº 0394.07.070788-7, em tramitação na Comarca de Manhuaçu, referente ao crime de homicídio que tem como vítima Bernardo Mendonça Tebet; seja encaminhado ao Ministério Público e ao INSS pedido de providências para apuração dos fatos relativos aos Agentes Penitenciários contratados pelo Estado, que alegam não estar recebendo benefícios decorrentes do contrato de trabalho; Ruy Muniz (2), em que solicita sejam ouvidos, nesta reunião, os convidados presentes, para discutir uma situação funcional dos Agentes Penitenciários do Estado, e seja agendada visita com o Secretário de Defesa Social para tratar de assuntos relativos aos Agentes Penitenciários; Weliton Prado e Almir Paraca, em que solicitam seja realizada reunião para, discutir em audiência pública, com convidados que mencionam, em Buritis, a situação dos presidiários da cadeia pública local que foram transferidos para outras comarcas enquanto o estabelecimento prisional era reformado e, após conclusão das obras, não retornaram; Adalclever Lopes, em que solicita seja realizada reunião para, em audiência pública, com convidados que menciona, em Cachoeira de Pajeú, discutir as denúncias de desrespeito aos servidores públicos municipais pela atual administração pública local. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, às 14 horas, para continuar o debate sobre a situação dos Agentes Penitenciários do Estado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2009.

Durval Ângelo, Presidente.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 1º/4/2009

Às 10h3min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Maria Lúcia Mendonça e Gláucia Brandão e os Deputados Carlin Moura e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Lúcia Mendonça, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Gláucia Brandão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a deliberar sobre proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.642/2007 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 3.065/2009 (relatora: Deputada Maria Lúcia Mendonça) e 3.069/2009 (relator: Deputado Carlin Moura), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.512 a 3.518/2009. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.063 e 2.913/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Retira-se o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Padre João em que solicita reunião de audiência pública, a ser realizada conjuntamente com a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, para debater a Medida Provisória nº 455/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica; Weliton Prado em que solicita reunião de audiência pública a fim de debater o atraso na liberação de recursos para a merenda escolar destinada aos alunos das escolas públicas estaduais sediadas no Município de Uberlândia, bem como a escolarização de recursos da alimentação escolar em Minas Gerais; Fahim Sawan em que solicita reunião de audiência pública para debater a carreira dos diretores de escolas estaduais; Durval Ângelo em que solicita reunião de audiência pública para debater o ensino das disciplinas Filosofia e Sociologia no ensino médio; Almir Paraca em que solicita reunião de audiência pública a fim de debater soluções para a atual situação salarial e funcional dos servidores administrativos da Secretaria de Estado da Educação; Domingos Sávio em que solicita reunião de audiência pública, a ser realizada conjuntamente com a Comissão de Saúde, para debater a situação salarial de servidores

públicos da área de saúde, em especial fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, entre outros profissionais que trabalham com crianças especiais em escolas estaduais e em Apaes; Carlin Moura em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado da Educação pedido de informações sobre as razões do não-acolhimento da indicação da Sra. Tânia Regina, feita pela comunidade e colegiado escolar, para que ocupasse a direção da Escola Estadual Gramont Alves Gontijo, bem como sobre os motivos de haver sido nomeada outra pessoa para a direção da escola, que não aquela indicada pela comunidade escolar. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2009.

Maria Lúcia Mendonça, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Bráulio Braz.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 1º/4/2009

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Ivair Nogueira, Elmiro Nascimento, Lafayette de Andrada, Padre João e Ademir Lucas (substituindo este ao Deputado Domingos Sávio, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ivair Nogueira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, a situação dos Municípios mineiros que correm o risco de perder verba da União para compra de merenda escolar e a discutir e votar proposições da Comissão; comunica, ainda, o recebimento de cartão do Sr. Lúcio Urbano Silva Martins, Ouvidor-Geral do Estado, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 26/3/2009. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir as Sras. Marília de Oliveira, Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar, representando a Sra. Albaneide Maria Lima Peixinho, Coordenadora-Geral do Programa; e Silmara Cristina Rezende de Souza, Secretária Municipal de Educação de Queluzito; e os Srs. Gilberto José Rezende dos Santos, Subsecretário de Administração do Sistema Educacional, representando a Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais - SEE -; Célio Pereira de Souza, Vice-Prefeito Municipal de Queluzito; José Divino Lopes Filho, Presidente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Délio Malheiros em que solicita sejam enviadas às Prefeituras inadimplentes cópia da Resolução nº 1, de 26/1/2005, para que seja regularizada a situação junto ao FNDE no que tange à merenda escolar; seja realizada audiência pública para debater o uso de fontes alternativas de fertilizantes na agricultura do Estado; seja realizada audiência pública para discutir as atividades da Justiça Federal no Estado, em especial no que concerne a sua estrutura, devido à morosidade na tramitação dos processos no referido órgão; Almir Paraca em que solicita seja realizada audiência pública para debater a atual situação salarial e funcional dos servidores técnicos e analistas administrativos do Estado, lotados na Secretaria de Estado, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Defensoria Pública, entre outros. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2009.

Délio Malheiros, Presidente - Lafayette de Andrada - Ademir Lucas - Neider Moreira - Padre João.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 7/4/2009

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.876, que altera a Lei nº 14.699, de 6/8/2003. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao § 2º do art. 24 da Lei nº 14.699, de 6/8/2003, a que se refere o art. 1º da Proposição de Lei nº 18.876.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.922, que altera as Leis nºs 15.293, de 5/8/2004, 15.464, 15.465, 15.466 e 15.467, de 13/1/2005, e 15.961, de 30/12/2005, e cria a carreira de Médico da Área de Seguridade Social. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.947, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.956, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo - CET. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 236/2007, do Deputado Carlin Moura, que dispõe sobre afixação, nas recepções dos hospitais da rede pública do Estado, da Cartilha dos Direitos do Paciente. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela rejeição do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.578/2008, do Governador do Estado, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 5.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.948/2008, do Governador do Estado, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Estado para realização dos Jogos Olímpicos de 2016. (Urgência.) A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 964/2007, do Deputado Délio Malheiros, que obriga as instituições financeiras a advertir os usuários de seus serviços sobre fraudes. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.297/2007, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sabinópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.561/2008, do Deputado Agostinho Patrús Filho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Desterro de Entre Rios o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.690/2008, da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre a afixação de aviso sobre o direito do idoso de ter acompanhante nas unidades de saúde do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9h30min DO DIA 7/4/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.025/2009, do Deputado Délio Malheiros; 1.981/2008, do Deputado Carlin Moura; 2.201/2008, da Deputada Maria Lúcia Mendonça; 2.936/2008, do Governador do Estado; 2.991/2009, do Deputado Leonardo Moreira; 3.018/2009, da Deputada Ana Maria Resende; 3.035/2009, do Deputado Alencar da Silveira Jr. e do Deputado Gilberto Abramo; 3.055/2009, do Deputado Ruy Muniz; 3.094/2009, da Deputada Maria Lúcia Mendonça; 3.114/2009, do Deputado Almir Paraca; 3.116/2009, do Deputado Domingos Sávio; 3.138/2009, do Deputado Jayro Lessa.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.817/2008, do Deputado Inácio Franco; 3.074/2009, do Deputado Rômulo Veneroso; 3.118/2009, do Deputado Fahim Sawan; 3.120/2009, do Deputado Weliton Prado; 3.124/2009, do Deputado Juninho Araújo.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 horas DO DIA 7/4/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão da situação de consumidores residentes no Vale do Aço e no Vale do Jequitinhonha em débito com a Copasa.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 horas DO DIA 7/4/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 3.541, 3.542 e 3.545/2009, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 horas DO DIA 7/4/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.692/2008, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14h30min DO DIA 7/4/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 3.528/2009, do Deputado Inácio Franco, e 3.530/2009, do Deputado Juninho Araújo.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15h15min DO DIA 7/4/2009

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discussão dos planos e ações do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA - referentes ao controle do transporte animal e vegetal no Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 20 horas do dia 7/4/2009, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fa se, à apreciação de pareceres e requerimentos e, na 2ª Fase, à apreciação dos Vetos à Proposição de Lei nº 18.876, que altera a Lei nº 14.699, de 6/8/2003, à Proposição de Lei nº 18.922, que altera as Leis nºs 15.293, de 5/8/2004, 15.464, 15.465, 15.466 e 15.467, de 13/1/2005, e 15.961, de 30/12/2005, e cria a carreira de Médico da Área de Segurança Social, à Proposição de Lei nº 18.947, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, e à Proposição de Lei nº 18.956, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo - CET; dos Projetos de Lei nºs 236/2007, do Deputado Carlin Moura, que dispõe sobre afixação, nas recepções dos hospitais da rede pública do Estado, da Cartilha dos Direitos do Paciente, 964/2007, do Deputado Délio Malheiros, que obriga as instituições financeiras a advertir os usuários de seus serviços sobre fraudes, 1.297/2007, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sabinópolis o imóvel que especifica, 2.561/2008, do Deputado Agostinho Patrús Filho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Desterro de Entre Rios o imóvel que especifica, 2.578/2008, do Governador do Estado, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, 2.690/2008, da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre a afixação de aviso sobre o direito do idoso de ter acompanhante nas unidades de saúde do Estado, e 2.948/2008, do Governador do Estado, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Estado para realização dos Jogos Olímpicos de 2016; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 6 de abril de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Délio Malheiros, Gil Pereira, Leonardo Moreira e Walter Tosta, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/4/2009, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 1.560/2007, do Deputado Juninho Araújo; de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.535/2008, do Deputado Ruy Muniz, e do Projeto de Lei nº 2.969/2009, do Deputado Leonardo Moreira; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2009.

Adalclever Lopes, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Carlos Pimenta, Doutor Rinaldo, Fahim Sawan e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/4/2009, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem e votarem o Parecer para Turno Único do Projeto de Lei nº 3.002/2009, do Deputado Célio Moreira, e o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.740/2008, do Deputado Leonardo Moreira, de se votar, em turno único, os Requerimentos nºs 3.497 e 3.498/2009, da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, e se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de abril de 2009.

Carlos Mosconi, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer sobre o Requerimento Nº 2.506/2008

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a proposição em análise solicita seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Sedru – com vistas ao envio a esta Casa de informações sobre as políticas habitacionais adotadas pelo Governo, especificando quantas moradias populares foram construídas desde o início de sua gestão, quais os Municípios beneficiados e qual o montante de recursos despendidos na construção das referidas moradias.

Após sua publicação no "Diário do Legislativo" em 29/5/2008, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Secretaria de Desenvolvimento Regional e Política Urbana está desenvolvendo programas habitacionais em parceria com os Municípios, por meio da Companhia de Habitação do Estado – Cohab. Entre esses programas, o Lares Geraes - Habitação Popular é atualmente a principal referência da política governamental de combate ao déficit habitacional no País.

Os recursos para viabilização desse programa são provenientes dos governos estadual e federal e são repassados aos Municípios para construção ou melhoria de unidades habitacionais, mediante contrapartida mínima de 10% do valor transferido, à medida que as obras avançarem. Em cada etapa são feitas vistorias, e o Município presta contas dos gastos como condição para liberação da parcela seguinte.

Para que os Municípios tenham acesso aos recursos, deverão ser preenchidos formulários de consulta prévia, sendo priorizados os Municípios que já possuem o terreno com infra-estrutura instalada, como vias, saneamento e iluminação.

Em 2006 a Associação Brasileira de Cohabs concedeu ao programa mineiro o selo de mérito, após decisão de júri formado por representantes do Ministério das Cidades, da Caixa Econômica Federal, do Programa Brasileiro de Qualidade e Produção da Habitação e da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara Federal. Implantado em 2005, o Lares Geraes vem construindo unidades habitacionais destinadas a famílias com renda até três salários mínimos, em 139 Municípios com menores taxas de IDH e elevadas taxas de crescimento populacional. A meta é a construção de 40 mil moradias até o ano de 2010.

Consideramos meritório o pedido de informação solicitado, uma vez que, por seu intermédio, este Parlamento, no exercício de seu poder de fiscalização, garantido constitucionalmente, poderá tomar ciência dos Municípios e famílias que foram beneficiados e do montante de recursos despendidos até então.

No entanto, estamos apresentando emenda à proposição para dar-lhe o direcionamento correto.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.506/2008 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Substituam-se os termos "Governador de Estado" por "Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Sedru –,".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 6 de abril de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Dinis Pinheiro, relator - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues.

Parecer sobre o Requerimento Nº 2.598/2008

Mesa da Assembleia

Relatório

O Deputado Carlin Moura solicita, por meio da proposição em epígrafe, seja encaminhado ofício ao Presidente da Minas Gerais Administração e Serviços S.A. – MGS –, pedindo informações sobre a implantação de uma ouvidoria na empresa, conforme sugerido em audiência pública da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social e acatado pela assessoria jurídica da MGS.

Após sua publicação no "Diário do Legislativo" de 20/6/2008, vem a matéria à Mesa da Assembleia, para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe tem por objetivo solicitar informações à Minas Gerais Administração e Serviços S.A. – MGS – sobre a implantação de uma ouvidoria na empresa.

A MGS é uma empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Tem por finalidade a prestação de serviços técnicos, administrativos e gerais às administrações públicas estaduais direta e indireta. O quadro de pessoal da empresa é regido pela Consolidação das Lei do Trabalho e organizado como quadro efetivo, composto de empregados permanentes, e quadro rotativo, composto de empregados contratados para a execução das funções de conservação, limpeza, asseio, higienização, vigilância e serviços temporários. Ressalte-se que, apesar de o ingresso na empresa dar-se por meio de concurso público, os servidores não têm estabilidade como os estatutários. O ato de dispensa do empregado não requer motivação formal.

A implantação de uma ouvidoria na MGS foi sugerida em audiência pública da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, realizada para debater a situação dos funcionários da empresa. Durante a audiência, foram apresentadas várias denúncias contra a MGS: assédio moral, demissão arbitrária, contratação de servidores sem prévia aprovação em concurso público e as péssimas condições do local onde os funcionários ficam aguardando realocação, denominado quadro de apoio operacional. Como alternativa para minimizar esses problemas, foi sugerida a criação, na empresa, de uma instância para recepção e apuração de denúncias.

Assim, diante da competência do Poder Legislativo para fiscalizar e acompanhar as atividades desenvolvidas por órgãos ou instituições públicas, sempre que considerar conveniente, julgamos oportuna a solicitação de informação proposta no requerimento em análise. Entendemos que esta Casa não pode ficar alheia às questões que dizem respeito à coletividade.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 2.598/2008.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de abril de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues.

Parecer sobre o Requerimento Nº 2.691/2008

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., a proposição em análise requer seja enviado ofício ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, solicitando que envie a esta Casa cópia do relatório com a conclusão das investigações feitas pelo órgão na Câmara Municipal de Itabirito nos anos de 2005, 2006 e 2007.

Após sua publicação no "Diário do Legislativo", em 10/7/2008, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O controle da administração pública pode-se dar sob dois aspectos: político e administrativo. O primeiro, estudado pelo direito constitucional, está diretamente relacionado ao "sistema de freios e contrapesos", enquanto o segundo, estudado pelo direito administrativo, refere-se à atividade administrativa propriamente dita.

Esse controle é o conjunto de mecanismos jurídicos e administrativos por meio dos quais se exerce o poder de fiscalização e de revisão da atividade administrativa em todas as esferas de poder. Essa fiscalização e revisão são os elementos fundamentais do controle, sempre calcados no princípio da legalidade. A fiscalização nada mais é que o poder de verificar se as instituições públicas estão cumprindo sua finalidade, enquanto a revisão é o poder de corrigir condutas administrativas, seja por vício de legalidade, seja por mudança nas políticas públicas.

O art. 70 da Constituição Federal estabelece que o controle externo da administração direta e indireta cabe ao Legislativo, competindo-lhe realizar fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, para o que contará com o auxílio do Tribunal de Contas da União (art. 71, "caput"). O controle externo é, pois, função do Poder Legislativo, sendo da competência do Congresso Nacional na Federação, das Assembléias Legislativas nos Estados, da Câmara Legislativa no Distrito Federal e das Câmaras Municipais nos Municípios, com o auxílio dos Tribunais de Contas.

Ressalte-se que a Constituição mineira estabelece no art. 76, inciso XII, que compete ao Tribunal de Contas prestar as informações solicitadas pela Assembléia Legislativa, no mínimo por 1/3 de seus membros, ou por comissão sua, sobre assunto de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e sobre os resultados de auditoria e inspeção realizadas em órgão de qualquer dos Poderes ou entidade da administração indireta.

Assim, nada obsta a que esta Casa envie ofício ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, solicitando cópia dos relatórios de inspeção e auditoria realizadas nos exercícios de 2005, 2006 e 2007 na Câmara Municipal de Itabirito, acompanhados das respectivas conclusões.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.691/2008.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de abril de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Weliton Prado, relator - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues.

Parecer sobre o Requerimento Nº 2.720/2008

Mesa da Assembleia

Relatório

A Comissão de Direitos Humanos, por meio da proposição em epígrafe, solicita seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado da Fazenda com vistas à obtenção de informações sobre os motivos pelos quais o período de tramitação dos requerimentos de isenção de ICMS referente à aquisição de veículos, protocolados por pessoas com deficiência, têm prazo de tramitação significativamente superior aos pedidos de isenção protocolados por taxistas.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 12/7/2008, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em epígrafe tem por escopo obter informações sobre os motivos pelos quais tem havido maior rapidez na tramitação dos requerimentos de isenção de ICMS referente à aquisição de veículos protocolados por taxistas, em comparação com os requerimentos protocolados, para o mesmo fim, por pessoas com deficiência.

É sabido que, por força do disposto na Lei nº 12.054, de 9/1/96, é obrigatório o atendimento prioritário nas repartições públicas do Estado aos portadores de deficiência física, às pessoas com mais de 65 anos de idade e às mulheres grávidas, entre outras categorias.

Trata-se da aplicação do princípio constitucional da igualdade, que tem como fundamento básico a equidade, cujo objetivo é assegurar a todos o exercício dos direitos consagrados na Carta política brasileira, dispensando-se aos desiguais tratamento diferenciado em virtude da necessidade de serem contornadas as dificuldades advindas das peculiaridades próprias a cada tipo de desigualdade. Assim, a prioridade no atendimento dos grupos de pessoas destacados no texto da lei, em virtude de suas características próprias e específicas, situação que inclui os portadores de deficiência, é benefício garantido na lei e Constituição Federal. Oportuno ressaltar que a prioridade assegurada na lei deve ser observada em todas as etapas da tramitação dos procedimentos administrativos, sob pena de esvaziamento da norma legal, que tem, em seu cerne, o objetivo essencial de proteger os desprivilegiados ou desiguais.

Acrescente-se que as repartições públicas deverão afixar, em local visível, placas informativas sobre a prioridade de atendimento de que trata a referida lei, tendo em vista o teor do seu art. 2º.

A medida postulada encontra respaldo no inciso XXXI do art. 62 da Constituição mineira, que atribui à Assembleia Legislativa a competência privativa para "fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta". Assim, é dever constitucional do Poder Legislativo zelar pelo êxito das medidas implementadas pelo Poder Executivo, no âmbito das atividades administrativas postas a cargo daquele

Poder.

Ademais, considerando que os atos do administrador público sujeitam-se aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade, por força do comando inscrito no art. 13 da Carta política mineira, resta ao Poder Legislativo diligenciar pela observância desses princípios por parte do Poder Executivo, sob pena de descumprir o seu dever constitucional de fiscalizar os atos desse Poder.

Nesse contexto, a requisição de informações por parlamentar estadual revela-se instrumento essencial para o cumprimento de seu papel fiscalizador, uma vez que subsidiará a decisão sobre as providências que se mostrarem necessárias para a solução dos problemas eventualmente constatados.

Cumprido ressaltar, ainda, a competência constitucionalmente atribuída à Mesa da Assembleia para encaminhar pedido de informação a Secretário de Estado, conforme dispõe o § 2º do art. 54 da Constituição Estadual. Acrescente-se que, em consonância com o referido dispositivo, "a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade".

A medida postulada na proposição em análise, portanto, coaduna-se com os preceitos constitucionais que estabelecem as atribuições do Poder Legislativo e encontra ressonância na busca pela defesa dos direitos individuais e coletivos, que é a primeira das competências atribuídas à Comissão de Direitos Humanos, haja vista o teor da alínea "a" do inciso V do art. 102 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 2.720/2008.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de abril de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - José Henrique, relator - Doutor Viana - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues.

Parecer sobre o Requerimento Nº 2.936/2008

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio da proposição em epígrafe, o Deputado Wander Borges requer seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, solicitando-lhe informações acerca da situação e da quantificação de pessoas que se dedicam à prestação do serviço de transporte remunerado de passageiros utilizando veículos ciclomotores ou similares.

O requerimento foi publicado no "Diário do Legislativo" de 11/10/2008 e encaminhado a este órgão colegiado, a fim de receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise encontra respaldo no § 2º do art. 54 da Constituição mineira, segundo o qual fica assegurada à Mesa da Assembleia a prerrogativa de encaminhar a Secretário de Estado pedido escrito de informação. Ressalte-se que, de acordo com o mesmo dispositivo "a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade".

Segundo o autor do requerimento, a requisição de informações justifica-se pela necessidade de dados que deverão subsidiar e enriquecer o debate que ocorrerá em sede de audiência pública na Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em data a ser definida, para tratar da questão do transporte público de passageiros efetuado por motociclistas.

Com efeito, o Código Nacional de Trânsito e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - que complementam a normatização infraconstitucional quanto ao trânsito e transporte nas vias terrestres do território nacional - não fazem nenhuma previsão de prestação de serviço de transporte público de passageiros em veículos ciclomotores ou similares, vale dizer, essa modalidade de serviço não encontra amparo no ordenamento jurídico brasileiro. No entanto, inúmeros Prefeitos Municipais do Estado, invocando o disposto no art. 30, inciso V, da Constituição da República, que atribui ao Município competência para legislar sobre o transporte coletivo de interesse local, sancionaram proposições de lei que regulam tal atividade.

Agravando ainda mais a situação, não obstante o Supremo Tribunal Federal haver declarado a inconstitucionalidade de tais normas municipais, em razão da competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte, consubstanciada no art. 22, inciso XI, da Carta federal, continua o efetivo exercício do aludido serviço.

Diante de tal impasse, e considerando que a questão envolve também aspectos sociais de grande repercussão, entendemos que as informações ora solicitadas são de fato imprescindíveis para o aprofundamento da sua discussão.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.936/2008.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de abril de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Dinis Pinheiro, relator - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues.

Parecer sobre o Requerimento Nº 2.954/2008

Mesa da Assembleia

Relatório

A Comissão de Direitos Humanos solicita, por meio da proposição em epígrafe, seja encaminhado ao Tribunal de Justiça pedido de informações sobre o número de processos convertidos em perícias judiciais, o número de processos que estão com a tramitação paralisada aguardando a realização de perícia judicial, notadamente na Região Metropolitana de Belo Horizonte e nos Municípios mais populosos do Estado, e que tipo de perícia demanda mais tempo para ser realizada.

Após sua publicação no "Diário do Legislativo" de 30/10/2008, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise requer o envio de ofício ao Tribunal de Justiça, solicitando as seguintes informações: o número de processos convertidos em perícias judiciais; o número de processos que estão com a tramitação paralisada aguardando a realização de perícia judicial, notadamente na Região Metropolitana de Belo Horizonte e nos Municípios mais populosos do Estado; e que tipo de perícia demanda mais tempo para ser realizada.

O pedido de informações ora analisado resultou de audiência pública realizada nesta Casa para discutir a criação de um fundo de assistência judiciária no Estado, conforme o modelo instituído em São Paulo por meio do Decreto nº 23.703, de 1985, com o objetivo de custear as perícias judiciais nos processos que envolvem necessitados.

Durante essa audiência, a Presidente da Associação dos Peritos Judiciais de Minas Gerais afirmou que, conforme pesquisa realizada na Corregedoria-Geral de Justiça, existem atualmente mais de 64 mil processos nas varas cíveis e mais de 35 mil nas varas de família nos quais as partes envolvidas são carentes e utilizam a assistência jurídica gratuita. Afirmou também que 40% desses processos são convertidos em perícias judiciais, ficando a tramitação da maioria parada, pois as partes não possuem recursos para pagar a realização dos procedimentos e a produção das provas. Nessa mesma ocasião, o Defensor Público-Geral de Minas Gerais afirmou que vários processos acompanhados pela Defensoria Pública estão parados devido à falta de recursos para a realização de perícias.

Diante desse quadro, verificou-se a necessidade de realização de outra audiência pública, para debater a implementação em Minas Gerais de um fundo de assistência judiciária para solucionar o problema dos processos parados na Justiça devido à falta de condições das partes envolvidas de arcar com os custos das perícias judiciais.

Assim, tendo em vista que as informações solicitadas no requerimento em análise objetivam subsidiar os trabalhos dessa audiência pública a ser realizada pela Comissão de Direitos Humanos, julgamos oportuna a proposição.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.954/2008.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de abril de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.052/2008

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, a proposição em tela solicita à Presidência da Assembleia Legislativa seja encaminhado ofício ao Procurador-Geral do Estado de Minas Gerais, solicitando informações sobre as providências tomadas pelo Ministério Público relativamente às conclusões do relatório final apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou, entre 2001 e 2002, os mecanismos de formação do preço do leite no comércio e na indústria de Minas Gerais – CPI do Preço do Leite.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/11/2008, vem a matéria à Mesa da Assembleia, para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Instituída em meados de 2001, a CPI do Preço do Leite tinha o objetivo de apurar os mecanismos de formação do preço do leite na indústria e no comércio de Minas Gerais e investigar indícios da existência de formação de cartel.

Em audiência pública ocorrida nesta Casa Legislativa, no mês de setembro de 2007, foi discutido o assunto, e foram debatidas as medidas implementadas nas diversas esferas do poder público a partir das conclusões da referida CPI, cujo relatório final concluiu pela existência de formação de cartel na indústria, para reduzir os preços pagos ao produtor, e de abuso econômico por parte do comércio varejista.

Na mencionada audiência pública, constatou-se que, em apenas um ano, o aumento do preço do leite aproximou-se de 150%. Entre janeiro e junho de 2007, o aumento do preço médio do leite na Região Metropolitana de Belo Horizonte foi de 40%.

Com o fito de buscar esclarecimento e de tomar conhecimento das providências tomadas pela Procuradoria-Geral do Estado em relação ao assunto, consideramos pertinente o envio do pedido de informação apresentado.

Na conclusão deste parecer, estamos apresentando o Substitutivo nº 1, para adequar o texto do requerimento às normas técnicas de redação utilizadas neste Parlamento.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.052/2008 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer a V. Exa., nos termos do art. 100, inciso IX, do Regimento Interno, seja enviado ofício ao Procurador-Geral do Estado de Minas Gerais, solicitando informações sobre as providências tomadas pelo Ministério Público relativamente às conclusões do relatório final apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou, entre 2001 e 2002, os mecanismos de formação do preço do leite no comércio e na indústria de Minas Gerais – CPI do Preço do Leite.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de abril de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - José Henrique, relator - Doutor Viana - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.053/2008

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, a proposição em tela solicita à Presidência da Assembleia Legislativa seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, solicitando informações sobre as providências tomadas por essa Pasta relativamente às conclusões do relatório final apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou, entre 2001 e 2002, os mecanismos de formação do preço do leite no comércio e na indústria de Minas Gerais – CPI do Preço do Leite.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/11/2008, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento interno.

Fundamentação

O Brasil produziu, em 2003, mais de 22 bilhões de litros de leite e, no futuro, poderá tornar-se auto-suficiente nesse sentido. A Região Sudeste foi responsável por 40% da produção nacional, e Minas Gerais, com 28,40% do total, foi o Estado que mais produziu. O aumento da produção se deve, em boa parte, à melhoria das raças e ao incremento da produtividade média dos rebanhos, a qual, entre 1995 e 2005, cresceu de 3 litros por dia para 5,38 litros por dia.

A pecuária leiteira também dobrou, passando da média de 651 litros por hectare em 1995 para 1.200 litros por hectare em 2005. Hoje as regiões com melhor desempenho nesse sentido são a região Central e a Noroeste, destacando-se também o Triângulo e o Alto Paranaíba.

No entanto, verifica-se que o leite está mais caro para o consumidor, conforme pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Abastecimento em 58 supermercados de Belo Horizonte, constatando-se uma alta de 7,10% no preço do produto comercializado no mês de maio em relação ao mês de abril de 2007.

Instituída em meados de 2001, a CPI do Preço do Leite tinha o objetivo de apurar os mecanismos de formação do preço do leite na indústria e no comércio de Minas Gerais e investigar indícios da existência de formação de cartel.

Em audiência pública ocorrida nesta Casa Legislativa, no mês de setembro de 2007, foi discutido o aumento do preço do leite, e foram debatidas as medidas implementadas nas diversas esferas do poder público a partir das conclusões da referida CPI, cujo relatório final concluiu pela existência de formação de cartel na indústria, para reduzir os preços pagos ao produtor, e de abuso econômico por parte do comércio varejista.

Na mencionada audiência pública, constatou-se que, apenas em um ano, o aumento do preço do leite aproximou-se de 150%. Entre janeiro e junho de 2007, o aumento do preço médio do leite na Região Metropolitana de Belo Horizonte foi de 40%.

É oportuno lembrar que, na esfera do Poder Legislativo, foram editadas a Lei nº 14.789, de 2003, que proíbe a comercialização do leite com adição de soro de leite, sob a denominação de "leite modificado", e a Lei nº 16.297, de 2006, que determina a inclusão do leite na merenda escolar e dispõe sobre a divulgação do produto.

Com o fito de buscar esclarecimento e de tomar conhecimento das providências tomadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em relação ao assunto, consideramos pertinente o envio do pedido de informação ora proposto.

Na conclusão deste parecer, estamos apresentando o Substitutivo nº 1, para adequar o texto do requerimento às normas técnicas de redação utilizadas neste Parlamento.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.053/2008 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer a V. Exa., nos termos do art. 100, inciso IX, do Regimento Interno, seja enviado ofício ao Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, solicitando informações sobre as providências tomadas por essa Pasta relativamente às conclusões do relatório final apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou, entre 2001 e 2002, os

mecanismos de formação do preço do leite no comércio e na indústria de Minas Gerais – CPI do Preço do Leite.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de abril de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - José Henrique, relator - Doutor Viana - Weliton Prado - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.054/2008

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, a proposição em análise requer seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado de Fazenda, solicitando informações sobre as providências tomadas pela Pasta relativamente às conclusões do relatório final apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou, entre 2001 e 2002, os mecanismos de formação do preço do leite no comércio e na indústria de Minas Gerais – CPI do Preço do Leite –, relatório que apontou haver abuso nos preços, formação de cartel e adulteração na composição do leite comercializado no Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/11/2008, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O ponto de partida para as investigações da CPI do Preço do Leite foi a queda acentuada, em plena entressafra, dos preços pagos aos produtores de leite pelas indústrias de laticínios, de forma injustificada.

Por outro lado, os preços cobrados ao consumidor eram elevados e assim permaneceram. Suspeitava-se de que os demais segmentos da cadeia, representados pela indústria e pelo comércio varejista, estivessem promovendo distorções graves no mercado, uma vez que os produtores estavam sendo pressionados a entregar o produto por preços baixos, que não cobriam sequer os custos da produção.

Após seguidas reuniões, da análise dos dados colhidos, verificou-se que não se justificava a redução dos preços pagos pelas indústrias aos produtores.

Além disso, os representantes das indústrias não comentaram o fato de as grandes redes de supermercados exigirem descontos e bonificações abusivas para vender seus produtos.

Constatou-se, também, a ocorrência de fraude por parte de algumas indústrias, que adicionavam soro de leite a produtos lácteos, conforme os boletins enviados à Comissão pelo Laboratório de Referência Animal – Lara –, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Observou-se, ainda, haver grave desvirtuamento nos mecanismos de formação do preço do leite, entre outras conclusões.

Portanto, em vez de a cadeia iniciar-se com o estabelecimento do valor real da matéria-prima, tendo como parâmetros o custo da produção e a remuneração justa do produtor, e ir-se agregando valor ao produto na indústria, na distribuição e no comércio, aparentemente é o setor representado pelas grandes redes de supermercados que dita o preço do leite, sob o argumento da livre concorrência.

Decorridos seis anos da publicação do relatório final em comento no "Diário do Legislativo", este Parlamento quer tomar conhecimento das ações e investigações realizadas pelos órgãos mencionados no relatório, razão pela qual consideramos oportuno o envio do pedido de informação ora proposto.

Na conclusão deste parecer, estamos apresentando o Substitutivo nº 1 para adequar o texto do requerimento às normas técnicas de redação utilizadas neste Parlamento.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.054/2008 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer a V. Exa., nos termos do art. 100, inciso IX, do Regimento Interno, seja enviado ofício ao Secretário de Estado de Fazenda, solicitando informações sobre as providências tomadas pela Pasta relativamente às conclusões do relatório final apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou, entre 2001 e 2002, os mecanismos de formação do preço do leite no comércio e na indústria de Minas Gerais – CPI do Preço do Leite –, relatório que apontou haver abuso nos preços, formação de cartel e adulteração na composição do leite comercializado no Estado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 6 de abril de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - José Henrique, relator - Doutor Viana - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.081/2008

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Direitos Humanos, a proposição em análise requer seja solicitada ao Secretário de Defesa Social cópia do relatório final da Corregedoria da Secretaria que apurou a situação do Centro Sócio-Educativo de Juiz de Fora.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 29/11/2008, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Com fulcro no art. 100 do Regimento Interno, compete às Comissões, em razão da matéria de sua competência, da matéria compreendida em sua denominação ou da finalidade de sua constituição, solicitar, por intermédio da Mesa da Assembléia, pedido escrito de informação a Secretário de Estado e a outras autoridades estaduais.

A matéria sob exame reveste-se de especial importância por tratar de proteção a direitos de menores em conflito com a lei sob tutela do Estado, existindo, até mesmo, legislação protetiva especial, como, entre outras, a Lei Federal nº 8.069, de 13/6/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, que lhes garante precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, assim como proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.

Ressalte-se, por oportuno, que a Comissão de Direitos Humanos, mediante requerimento aprovado por seus membros, visitou as dependências do Centro Sócio-Educativo do Município de Juiz de Fora, e as informações ora demandadas à autoridade destinatária por intermédio da Mesa da Assembléia visam acompanhar a regularidade do funcionamento dessa instituição, em que ocorreu uma rebelião em 18/11/2008 e onde se encontram vários menores provenientes de outros Municípios do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 3.081/2009.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 6 de abril de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues.

Parecer sobre o requerimento Nº 3.084/2008

Mesa da Assembleia

Relatório

A Comissão de Direitos Humanos requer, por meio da proposição em epígrafe, seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de informações sobre o funcionamento do Plantão Interinstitucional da Infância e Juventude em Minas Gerais, especificamente no Município de Juiz de Fora.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 29/11/2008, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Direitos Humanos, valendo-se da prerrogativa que lhe confere o art. 102 do Regimento Interno, deve lançar mão do pedido de informações às autoridades estaduais visando a assegurar que os diversos órgãos do Poder Executivo pautem sua conduta pelos princípios conformadores da administração e pelos preceitos constitucionais que garantem ao cidadão a liberdade de ir e vir, a expressão de suas idéias e a sua incolumidade.

A proposição em epígrafe requer seja encaminhado ofício ao Secretário de Defesa Social, solicitando informações sobre o funcionamento do Plantão Interinstitucional da Infância e Juventude em Minas Gerais, especificamente no Município de Juiz de Fora. O pedido de informações ora analisado resultou da visita de um membro da Comissão de Direitos Humanos, em novembro de 2008, ao Centro Socioeducativo de Juiz de Fora. Constatou-se que vários adolescentes estavam aguardando decisão do Juiz, que somente resolveria a situação de cada um deles após o envio dos relatórios da investigação acerca da rebelião ocorrida no Centro em 18/11/2008. Essa demora poderia ser reduzida caso o Plantão Interinstitucional estivesse funcionando.

A integração operacional dos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Segurança Pública e da Assistência Social, para agilização do atendimento inicial aos adolescentes aos quais se atribua a autoria de ato infracional, conforme o previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 1990, art. 88, V –, é uma demanda crescente das entidades de proteção dos direitos da criança e do adolescente. O Estatuto prevê essa integração institucional como uma das diretrizes de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, assegurando-se, dessa forma, o respeito a seus direitos, como o cumprimento dos prazos legais, a ampla defesa e a não-permanência em delegacia.

Assim, tendo em vista a competência do Poder Legislativo para fiscalizar e acompanhar as atividades desenvolvidas por órgãos ou instituições públicas, sempre que considerar conveniente, julgamos oportuna a solicitação de informações proposta no requerimento em análise. Além disso, conforme prerrogativas regimentais, entendemos que a Comissão de Direitos Humanos deve oferecer sua colaboração, buscando alternativas para melhorar a política de atendimento às crianças e aos adolescentes no Estado.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 3.084/2008.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de abril de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.214/2009

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, a proposição em tela requer seja enviado ofício ao Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais solicitando informações acerca da possibilidade de implantação do sistema de abastecimento de água na região de São Sebastião de Maquiné, localizada no Município de Santa Luzia.

Após sua publicação no "Diário do Legislativo" em 5/2/2009, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS -, saneamento básico "é o gerenciamento ou controle dos fatores físicos que podem exercer efeitos nocivos no homem, prejudicando seu bem-estar físico, mental e social".

A Lei nº 11.445, de 5/1/1007, que estabelece as diretrizes básicas nacionais para o saneamento, define o termo como "o conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais".

O saneamento básico está intimamente relacionado com às condições de saúde da população e, mais que simplesmente garantir acesso aos serviços, instalações ou estruturas, envolve, também, medidas de educação da população e a conservação ambiental.

Os moradores de São Sebastião de Maquiné contam com os serviços de iluminação pública, de correios e telégrafos, telefonia e outros; no entanto, um serviço essencial como o de abastecimento de água potável não existe na região.

Tendo em vista a necessidade da implantação do serviço e a sua importância para a proteção da saúde da população e do meio ambiente, consideramos oportuno o envio do pedido de informação proposto.

No entanto, estamos apresentando substitutivo ao requerimento para tornar mais completo o pedido de informação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.214/2009 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa-MG - solicitando que informe a esta Casa se o Município de Santa Luzia possui contrato vigente com essa empresa; em caso positivo, se há possibilidade de implantação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário na região de São Sebastião de Maquiné, localizada nesse Município.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de abril de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Doutor Viana - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio.

Parecer sobre o Requerimento Nº 3.274/2009

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria do Deputado Carlin Moura, a proposição em exame requer seja encaminhado ofício ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, com pedido de informações sobre o início das obras de asfaltamento da estrada que liga Peçanha até o entrocamento da estrada que liga Coroaci a Virgolândia.

Após sua publicação no "Diário do Legislativo", em 7/2/2009, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Constituição do Estado, no seu art. 54, § 3º, confere a este Parlamento a prerrogativa de encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta. A recusa ou o não-atendimento ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

A rodovia objeto do requerimento é uma estrada com revestimento primário, ou seja, encascalhada, com extensão de 38km, e que serve de acesso do Município de Peçanha ao entrocamento da MG-314, no trecho compreendido entre os Municípios de Coroaci e Virgolândia. A sua pavimentação, há muito aguardada pela população local, constitui obra de relevância para o escoamento das riquezas produzidas na região.

Essa rodovia está localizada na região do Vale do Rio Doce. Peçanha é também sede de Comarca, que tem em sua jurisdição, entre outros, os Municípios de Virgolândia, Nacip Raydan e Coroaci. A rodovia é o caminho mais curto até Belo Horizonte.

A ligação de Peçanha a esse entroncamento significa que várias outras pequenas cidades serão interligadas ao Município de Governador Valadares, o maior da região, e a Belo Horizonte.

Além disso, é por essa estrada que se faz escoamento de toda a produção de celulose, uma vez que a Cenibra está localizada em Belo Oriente, que é Município vizinho de Peçanha.

A Lei nº 11.403, de 21/1/94, que reorganiza a estrutura administrativa do DER-MG, dispõe sobre sua estrutura orgânica e fixa suas competências, destaca entre estas, no seu art. 3º, a de executar direta e indiretamente os serviços de projeto, implantação, pavimentação, conservação, recuperação e melhoramento em estradas de rodagem sob sua jurisdição.

O art. 2º da Lei Delegada nº 164, de 2007, que alterou vários dispositivos da Lei nº 11.403, de 1994, reafirma que o DER-MG tem por finalidade "assegurar soluções adequadas de transporte rodoviário de pessoas e bens, no âmbito do Estado, observadas as diretrizes definidas pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas". Seu § 1º estatui que o DER-MG se vincula à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e tem a sua estrutura orgânica básica definida nessa lei delegada.

A proposição em análise, assim, por constituir ferramenta para o exercício da função fiscalizadora do Legislativo, só tem a contribuir, devendo prosseguir sua tramitação.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 3.274/2009.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 6 de abril de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Doutor Viana, relator - José Henrique - Weliton Prado - Dinis Pinheiro - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

21ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

Discursos Proferidos em 31/3/2009

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos assiste pela TV Assembleia e das galerias, ocupo hoje esta tribuna para tratar de um assunto de muita relevância para toda a população mineira. É sabido por todos que estamos, há cerca de dois anos, lutando em defesa dos direitos e garantias dos servidores contratados do Estado.

O que mais nos impressiona é como pôde o Estado, enquanto poder público, violar cotidianamente a Constituição da República por anos e anos, mais especificamente o art. 37, que trata expressamente de como deve proceder o poder público em suas três esferas de governo. O primeiro princípio a ser observado é a legalidade, e, partindo desse pressuposto, pode o Estado promover a contratação de pessoas para suprir a sua necessidade, mas diz-se que essa permissão é para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Será que contratar por 5, 10, 15, 20 e até 25 anos é necessidade temporária? Se o Estado fez essas contratações, não estaria violando um princípio constitucional, ele que deveria ser o primeiro a dar exemplo?

Pois bem, senhores e senhoras, hoje estamos com um grave problema no Estado. De um lado, os Agentes Penitenciários que tiveram seus contratos temporários renovados por anos e anos, que vêm desempenhando um trabalho relevante no Estado. Há que se observar que há muito tempo não ouvimos falar em rebeliões em cadeias e penitenciárias ou outro problema mais grave que afete essa área tão sensível do Estado. Mas - pasmem, senhores e senhoras! - este mesmo Estado agora está iniciando as primeiras demissões desses servidores contratados, que fazem um belo trabalho, com afinco, com dedicação e submetendo-se a um contrato draconiano, maquiavélico, imposto goela abaixo, pois todos sabem que, diante de um quadro de desemprego, não há como falar em negociar cláusulas ou regras contratuais. Ou o trabalhador aceita esse contrato perverso, ou algum outro o aceita em seu lugar.

O desespero vem tomando conta de milhares de lares no Estado, pessoas que dedicaram 5, 10, 15, 20 anos sob o regime desse contrato estão agora na corda bamba, sem saber o que fazer. O Secretário de Defesa Social, Dr. Maurício de Oliveira Campos Júnior, em reunião da Comissão de Segurança Pública desta Casa, disse que o Ministério Público está cobrando dele as demissões em face da necessidade de nomeação dos aprovados no concurso público, chegando ao descalabro de propor um TAC. Para quem não conhece a sigla, trata-se do termo de ajustamento de conduta que estabelecerá uma multa diária de R\$5.000,00.

Se não tivéssemos acompanhando de perto esse problema, de pronto e imediatamente diríamos que o Ministério Público estaria amparado na lei e em perfeita sintonia com suas funções descritas na Carta Magna. Mas as coisas não são bem assim.

Logo no início deste meu pronunciamento, deixei claro que esses contratos vêm se arrastando há cerca de 10, 15, 20 e até 25 anos. Onde estava o Ministério Público todos estes anos? Por que então não cobrar que este mesmo Estado que ora fala em demitir esses servidores não violasse os dispositivos aqui já mencionados do art. 37 da Constituição da República? Por que então permitir, agora, que esses mesmos servidores sejam jogados ao relento e ao desamparo? Onde estava o Ministério Público quando permitiu tamanha covardia com seres humanos? Onde estão os princípios maiores que fundamentam nossa Constituição da República?

É possível, Srs. Deputados, falarmos em dignidade da pessoa humana? É possível, Srs. Deputados, construir uma sociedade justa e igualitária quando todos nós - Legislativo, Judiciário, Executivo e o próprio Ministério Público - deveríamos fiscalizar e não permitir uma atrocidade com esses pais de família?

Gostaria, neste momento, de ver o Ministério Público abraçar a causa dos seres humanos, dos agentes contratados que serão demitidos, e cobrar do Estado, no mínimo, uma indenização pelo tempo que renovou absurdamente esses contratos. É mais cômodo para o Ministério Público cobrar combativamente, pedindo a demissão de pais de família, que se lembrar de que o contrato social que pactuamos, todos nós, nunca poderá deixar de ser em prol da dignidade da pessoa humana.

Sras. Deputadas e Srs. Deputados, lembro-me, e não me cansarei de lembrar, da frase proferida pelo ilustre Prof. Paulo Neves de Carvalho: "O texto frio da lei não pode sobrepor-se à questão social". Será que o Ministério Público, ao pressionar o Secretário de Defesa Social, esqueceu-se de reconhecer que este mesmo Estado estava há anos violando regras constitucionais?

Resta-nos, neste momento, fazer um forte apelo ao Governador Aécio Neves: que, com sua estatura de estadista, com sua sensibilidade humana, não deixe essas pessoas serem demitidas. Volto meu pedido ao Sr. Governador Aécio Neves e ao Vice-Governador, Prof. Antonio Anastasia, para que tenham sensibilidade e permitam a esses agentes a oportunidade de renovar seus contratos por mais um período, sob a nova lei que aprovaremos nos próximos dias.

Por fim, quero ver o mesmo Ministério Público ser assim tão combativo em defesa do trabalhador, do ser humano, da sociedade justa e solidária, da erradicação da pobreza e das diferenças regionais, e não apenas ao apagar-se ao texto frio da lei.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, infelizmente, Deputado Padre João, testemunhamos o Ministério Público cobrar a demissão dos contratados. Considerando-se seu dever o de fiscalizar os atos do Executivo, por que permitiram a renovação desse contrato por até 25 anos, como ocorreu com o Sr. Lázaro Fernandes, que foi demitido após 27 anos de contrato? Será, Deputado Doutor Viana, que nós, Deputados, Promotores, Juizes, Desembargadores, Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, temos de enxergar a lei de forma míope, numa visão tecnicista e fria, esquecendo-nos do ser humano?

Como fica o chamado contrato social? Se não estou enganado, Deputado Doutor Viana, entendo que nós, enquanto sociedade, organizamos o Estado para o bem da coletividade e para a defesa dos princípios e dos fundamentos da Constituição da República que dizem respeito à dignidade da pessoa humana. Será que os Srs. Promotores de Justiça, que estão pressionando o Secretário de Defesa Social para que os contratados sejam demitidos, estão-se esquecendo desses princípios maiores de nossa Constituição?

O Deputado Doutor Viana (em aparte) - Nobre Deputado Sargento Rodrigues, inicialmente desejo parabenizá-lo pelo assunto de grande relevância que V. Exa. aborda na tarde de hoje. Da mesma forma que V. Exa., também estou vivenciando essa situação.

Gostaria de solidarizar-me com V. Exa. porque, realmente, temos de cumprir um papel que busque a harmonia da sociedade, o bem-estar social. Existem várias circunstâncias em que o Estado, e não apenas o governo atual, ao longo dos anos, não importa por qual motivo tenha sido, descumpriu a Lei Maior e realizou contratações indevidas. Mas a culpa não é do funcionário, daquele que foi contratado, e sim do Estado. Essas pessoas que foram contratadas e que prestaram serviço ao Estado por longos anos não podem ser penalizadas. Há de existir uma saída legal para o impasse.

É importante lembrar que agora estamos acompanhando o processo dos ex-funcionários da MinasCaixa, lotados em vários órgãos do Estado e que estão correndo risco de ser demitidos, porque hoje a Ministra Carmem Lúcia, que já foi advogada do Estado e já ajudou a fazer leis que beneficiavam os funcionários, está retrocedendo na questão federal e não está aceitando o que ela mesma fez há anos. Todos esses funcionários estão correndo risco, porque a lei está sendo ameaçada. (Aliás, existe um Procurador Federal que irá questionar isso.) Portanto, devemos buscar uma saída, somar forças e analisar o assunto juntamente com o Prof. Anastasia, que é um "expert" em direito, para que essas pessoas não sejam prejudicadas.

Agradeço o aparte e vou continuar ouvindo-o, dada a importância do pronunciamento de V. Exa.

O Deputado Sargento Rodrigues - Agradeço a V. Exa. a demonstração de sensibilidade que gostaríamos que outros agentes do Estado tivessem.

A situação dos ex-servidores da MinasCaixa requer atenção especial, assim como a situação dos contratados do Estado. Não posso, Deputada Maria Tereza Lara, no intuito de cobrar que o Estado efetive servidores, deixar outros, que estão há 20 anos no Estado, na rua da amargura. Não é justo, não é razoável, não é algo que a sociedade entenda. Hoje estamos à beira da demissão de cerca de 1.200 Agentes Penitenciários que têm 10, 15, 20 anos de trabalho, por causa dos concursados que serão efetivados.

Se o Ministério Público está cobrando hoje, por que não cobrou há 15 anos, antes que esses contratos fossem renovados reiteradamente? Essa função é do Ministério Público, mas não neste momento. Será que no Ministério só existem os técnicos, as pessoas que observam a lei apenas no seu texto frio? Não entendo, Deputado Doutor Viana, o fato de essa lei, ainda que do direito constitucional, isto é, os princípios constitucionais chamados de núcleo de todo o ordenamento jurídico, não ter sido feita para o bem da coletividade, como também não poderia compreendê-la partindo de qualquer um que fosse em Direito Constitucional. Não há lei nem estrutura de poder público que não tenham sido idealizadas e construídas para o bem da coletividade.

Neste momento, é muito fácil para o Promotor de Justiça exigir do Secretário de Defesa Social que coloque essas pessoas na rua. Será que ele está preocupado com o grave problema social de se demitirem mil pais de famílias? Será que ele está preocupado com essas famílias? Não há nenhum jurista neste país que vai me convencer de que a Constituição da República ou de que as leis estão acima do ser humano, acima da dignidade da pessoa humana e da questão social. Não há.

Por mais que venha a estudar a matéria Direito Constitucional, não serei convencido disso.

Portanto, na condução desse fato concreto, dessa situação que está sendo vivida, é necessário haver equilíbrio, serenidade e razoabilidade por parte dos agentes públicos. É esse o apelo que fazemos.

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte)* - Deputado Sargento Rodrigues, quero cumprimentá-lo por seu pronunciamento sobre essa situação, que é gravíssima. Sabemos da existência da lei e até defendemos a realização de concurso. Mas, se não há um direito legal de que esses contratados continuem trabalhando, há um direito moral, pois há anos e anos estão em suas funções. Temos recebido várias pessoas em nosso gabinete, muitas delas pais de família, trazendo-nos esse assunto, que eu e V. Exa. expusemos ao Dr. Maurício Campos, Secretário de Defesa Social, que esteve conosco na comissão. Aliás, percebemos a sensibilidade do Secretário com essa situação, e, com V. Exa., reivindicamos que esses Agentes Penitenciários fossem aproveitados em suas funções na próxima lotação nas cadeias e penitenciárias.

Queremos fazer o apelo público de que unamos nossas forças, pois, como V. Exa. disse muito bem, não podemos fechar os olhos e ignorar a situação de pessoas, a grande maioria jovens, pais de família, que vão ficar aguardando nova oportunidade, notadamente neste momento em que o mundo passa por essa enorme crise econômica - de cada dez pessoas que nos procuram, nove querem emprego; ou seja, o problema do desemprego é muito grave. Assim, somos solidários com as pessoas que estão sendo demitidas, esperando que o Ministério Público aponte saídas para essa situação social que estamos vivendo.

O Deputado Weliton Prado (em aparte)* - Serei breve, Deputado. Gostaria de parabenizar os Deputados Sargento Rodrigues e Maria Tereza Lara, membro da Comissão de Segurança Pública, e de fazer coro com eles. É muito importante a mobilização de todos os Deputados,

independentemente de partido, para que consigamos sensibilizar o Governador. São mais de mil pais de família que podem ficar no olho da rua da noite para o dia. Este momento de crise e de desemprego é exatamente o momento de nos mobilizarmos para garantir a segurança dos empregos desses Agentes Penitenciários, que, aliás, já se prepararam por tanto tempo - vários estão há muitos anos na profissão -, já receberam investimento do Estado, já fizeram cursos, etc. Então, acho que há grande possibilidade de resolvermos satisfatoriamente esse problema.

Mais uma vez, parabeno a iniciativa do Deputado Sargento Rodrigues, dizendo-lhe que pode contar com a nossa força, para garantirmos que muitos pais de família não percam seu emprego.

O Deputado Sargento Rodrigues - Agradeço aos ilustres Deputados Weliton Prado e Maria Tereza Lara.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que respeitamos muito a instituição Ministério Público e sabemos do relevante serviço que presta. Mas, na situação em tela, está faltando aos ilustres Promotores conhecer um pouco mais da realidade social; está faltando a eles sensibilidade humana; está faltando aquilo, Deputado Hely Tarquínio, que temos de sobra: andar no meio do povo e conhecer a realidade de cada cidadão. Se deixarem o gabinete com ar condicionado, um monte de papel e computador, talvez a sensibilidade humana venha a aflorar um pouco na figura dos ilustres Promotores que propuseram esse TAC, que, a meu ver, é vergonhoso e desumano com os agentes contratados.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Padre João* - Sr. Presidente, nobres colegas Deputados e Deputadas, telespectadores da TV Assembleia, senhores que nos acompanham das galerias.

Também gostaria de discutir o Projeto de Lei nº 2.578/2008, que trata da contratação por tempo determinado ou contratação temporária.

Fomos surpreendidos. Digo surpreendidos porque nós, da Bancada do PT, discordávamos de vários pontos e outros Deputados também discordavam de alguns, como o próprio Deputado Sargento Rodrigues, que me antecedeu nesta tribuna. Quando ouvimos o parecer sobre o projeto, na última quarta-feira, descobrimos uma matéria nova. O § 2º do art. 1º aparecia com os seguintes dizeres: "Aplica-se o disposto no 'caput' às empresas públicas e sociedade de economia mista." Vê-se que o § 2º estende às empresas públicas e sociedade de economia mista a possibilidade de contratação temporária, prevista no inciso IX do art. 37 da Carta da República, nos moldes desse projeto de lei. Essa previsão fere o art. 173 da Constituição, que estabelece a sujeição dessas empresas ao regime próprio das empresas privadas, que, no caso das relações de trabalho, é o regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Ressaltamos ainda que já há na CLT, em seu art. 443, a previsão do contrato por prazo determinado. O contrato de que trata esse projeto é administrativo, não aplicável à iniciativa privada.

Assim reza a Carta Magna, no seu art. 173: "Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei."

E na sequência, assim se encontra redigido o § 1º do referido artigo: "A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre: I - sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade; II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias; III - licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública; IV - a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários; V - os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores."

Os parágrafos seguintes, com redação dada pelo art. 22 da Emenda à Constituição nº 19, de 4/6/98, assim estabelecem: "§ 2º - As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos ao setor privado. § 3º - A lei regulamentará as relações da empresa pública com o Estado e a sociedade. § 4º - A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros. § 5º - A lei, sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, estabelecerá a responsabilidade desta, sujeitando-a às punições compatíveis com sua natureza, nos atos ratificados contra a ordem econômica e financeira e contra a economia popular."

É importante ainda socializar, desta tribuna, o que diz o art. 443 da CLT:

"O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito e por prazo determinado ou indeterminado.

§ 1º - Considera-se como de prazo determinado o contrato de trabalho cuja vigência dependa de termo prefixado ou da execução de serviços especificados ou ainda da realização de certo acontecimento susceptível de previsão aproximada. Antigo parágrafo único renumerado pelo Decreto-Lei nº 229, de 28/2/1967. § 2º - O contrato por prazo determinado só será válido em se tratando: a) de serviço cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação do prazo; b) de atividades empresariais de caráter transitório; c) de contrato de experiência. Parágrafo acrescentado pelo Decreto-Lei nº 229, de 28/2/1967."

O art. 2º, que estabelece as hipóteses cabíveis à contratação temporária, principalmente em seu inciso VI, está muito genérico e pouco claro. Senão vejamos: qual o sentido e quais as situações fáticas abarcadas pela alínea "c" do inciso IV: "c) as amparadas por técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação, com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública". Se não bastasse isso, foi incluído no Substitutivo nº 2 a seguinte alínea: "d) que utilizem técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado". Qual o significado, que as situações fáticas este dispositivo abrange? São generalidades. Podemos supor que se poderá contratar qualquer servidor por este instrumento, enterrando-se o princípio do ingresso no serviço público pelo concurso público.

Entendemos aqui a situação dos Oficiais de Justiça ou, melhor dizendo, a dos Agentes Penitenciários. Para nós, está claro que eles não podem ser punidos por uma omissão do Estado, que vem se repetindo há décadas. É necessário fazer justiça a esses homens e essas mulheres que assumiram, representaram o Estado em locais delicados, representaram o Estado onde há uma realidade não muito vista pela sociedade.

Esse trabalho não é também reconhecido. No trabalho, os Agentes Penitenciários não desfrutam o convívio social no dia-a-dia, o encontro com outros cidadãos, que tantos outros serviços públicos proporcionam.

Esse é um trabalho reservado, realizado há mais de 10 anos. Mas o contrato se encerra. E aí? E se os Agentes já estão há 10, 12 anos no serviço? Às vezes, esse contrato ainda nem se encerrou, e são chamadas pessoas concursadas, o que é legítimo, justo.

O que sabemos, Deputado Sargento Rodrigues, é que há muita demanda em outras comarcas. Portanto, é possível o remanejamento desses Agentes Penitenciários, preservando-se, assim, o emprego desses homens e mulheres.

Por outro lado, não podemos mais tolerar contratação por tempo indeterminado. Essa é a forma, o instrumento que temos para garantir o concurso público e fortalecer a democracia.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Deputado Padre João, quero apenas cumprimentá-lo. V. Exa. lidera a Bancada do PT nesta Casa, vem-se posicionando de forma muito firme e, acima de tudo, coerente. A firmeza de V. Exa. não traduz a frieza com que o Ministério Público vem tratando essa questão. É exatamente o que V. Exa. expôs. É possível efetivar os concursados, pois passaram em um concurso e é justo e de direito, mas há uma defasagem. Um dos agentes de sua liderança, assim como V. Exa., nos disse que há ainda aproximadamente 2.500 vagas defasadas no sistema prisional. Então, é possível o Governador Aécio Neves manter esses servidores, mesmo porque, daqui há pouco, Deputado Padre João, aprovaremos esse projeto. Assim, em Minas Gerais, teremos uma lei que disciplinará o contrato temporário conforme dispõe o art. 37, inciso XIX, da Constituição da República. Mas permitam que esses trabalhadores façam essa renovação. A partir daí, com o novo contrato, com a nova lei, teremos essa área pacificada do ponto de vista da legalidade.

O nosso apelo é que o Ministério Público deixe a frieza do texto da lei e passe a visualizar, no mundo fático, a situação social dos Agentes Penitenciários contratados, que estão à beira de ser demitidos. Parabéns V. Exa. por estar cerrando fileira conosco nessa questão. Acima de tudo, estamos defendendo a dignidade da pessoa humana.

O Deputado Padre João* - Muito obrigado. Isso é indispensável para garantirmos a paz.

Encerro, Sr. Presidente, ressaltando, assim como o Deputado Sargento Rodrigues - como não bastassem esses impasses, além da tabela dos prazos - que o relator traz uma matéria nova quando estende tudo que é tratado, dizendo no § 2º: "Aplica-se o disposto no "caput" às empresas públicas e às sociedades de economia mista". Isso é um absurdo, é inconstitucional.

Nesse sentido, a Bancada continua fazendo obstrução, mecanismo que a Minoria pode usufruir para forçar a juridicidade, a constitucionalidade dos projetos e das emendas. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Getúlio Neiva - Caro Presidente Hely Tarquínio, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, o que me traz à tribuna são as consequências da crise econômica internacional abatendo-se de maneira forte sobre os Municípios brasileiros. Inicialmente gostaria de falar da constitucionalidade das medidas tomadas pelo governo federal.

Desde a Constituição de 2008, que entrou em vigor em 2009, os Municípios fazem parte da Federação, são entes federados. Não dá para compreender como pode o governo federal decidir pela isenção desses dois tributos sem compartilhar essa decisão com os Municípios; ao contrário, prejudica-os seriamente, apesar de a Constituição entregar aos Municípios parte da arrecadação do Imposto de Renda e do IPI. Ontem, felizmente, a Presidência da República decidiu mudar o comportamento ao atender ao setor de motocicletas, fazendo a dedução da Cofins. Em discurso feito aqui há 15 dias, comentei exatamente esse assunto. Por que o governo federal, em vez de reduzir ou isentar o pagamento do IPI, do qual os Municípios participam, não retira de suas contribuições tarifas e tributos não compartilhados para não ferir os Municípios?

O problema agrava-se, Sr. Presidente, porque agora o governo sentiu que a situação está muito complicada e difícil. A maioria dos Municípios já reduziu a jornada de trabalho; dispensou pessoal, criando um problema social grave; não está conseguindo fazer sequer o trabalho de coleta de lixo e operação tapa-buraco - é o mínimo que se pode esperar de uma administração municipal. O mais incrível é que desconfiamos de que as propostas em estudo pelo governo federal seriam provisórias, e não definitivas. Fala-se, por exemplo, que uma das propostas seria o repasse mínimo de FPM com base nos últimos três meses. Seriam dezembro, janeiro e fevereiro, período em que já sentíamos os efeitos da crise? Ou seriam janeiro, fevereiro e março? É difícil compreender o que o governo está pensando. Se fosse com base nos meses de janeiro, fevereiro e março, as Prefeituras continuariam insolventes, em situação de precariedade.

A segunda proposta seria um aporte extra e temporário de FPM, o que nos leva a desconfiar de que o governo tem esperança de, no segundo semestre, tudo voltar ao normal e com os índices de crescimento de 2008. Sabemos que isso não é verdade.

A terceira proposta seria aumentar a participação dos Municípios no Fundo de Participação de 23,5% para 24,5%. Acho que deviam ser 25%, mas isso também não é a solução para este momento. A grande solução para o momento seria, primeiro, uma revisão do governo para devolver aos Municípios aquela parte do IPI que foi reduzida para a produção de veículos no País. O governo deveria devolvê-la e fazer a isenção, com efeito retroativo, de Cofins, PIS e outras contribuições e tarifas que o governo cobra sobre a produção, para eliminar dos Municípios o prejuízo que o governo federal vem causando - em meu entender, inconstitucionalmente -, porque não pode abrir mão de um tributo que compartilha o Município, que compartilham os Estados.

Outro assunto que me leva a considerar este momento da crise que se abate sobre os Municípios é a questão do INSS. Levantamentos feitos por várias entidades e institutos mostram que, enquanto o governo federal fala que os Municípios devem R\$22.200.000.000,00 ao INSS, os mesmos estudos provam que o governo federal, em contrapartida, deve R\$25.400.000.000,00 aos Municípios. Trago aqui, Sr. Presidente, meu testemunho. Fui Prefeito de Teófilo Ottoni duas vezes e, no meu segundo mandato, resolvi questionar todas as notificações feitas pelo INSS à Prefeitura, inclusive confissões de dívidas feitas pelos Prefeitos anteriores. Ingressei em juízo contra o INSS, e ganhamos a ação num valor superior a R\$3.000.000,00. No entanto parece que, talvez até em retaliação, o INSS executou a Prefeitura de Teófilo Ottoni. Não executou a atual Prefeita, executou o ex-Prefeito e conseguiu uma condenação na Justiça para bloquear minha conta bancária pela dívida da Prefeitura. Por quê? Porque questionamos. Nesta Casa, entre os Deputados ex-Prefeitos, há quatro casos em que o INSS partiu para cima do ex-Prefeito, atual Deputado, na tentativa de receber os recursos que não tentou receber das Prefeituras. O devedor é a Prefeitura, não o Prefeito. O Prefeito é passageiro, a Prefeitura é eterna. A cobrança deveria ser feita à Prefeitura. Existe uma lei de 1998 que diz isso de maneira muito clara: revoga-se a possibilidade de os órgãos federais cobrarem dos agentes públicos dívidas do ente, especialmente do ente federado, como o Município.

Então veja, Sr. Presidente, que coisa mais estranha. Tiram-se 6% do Fundo de Participação dos Municípios. O Prefeito já recebe o dinheiro sem uma parte de uma dívida que não foi provada, de uma dívida que se sabe que não existe, porque o INSS cobrou erradamente dos Municípios ao longo dos últimos 15 anos. Há uma dívida do governo federal, do INSS para com os Municípios, de R\$25.400.000.000,00, enquanto os Municípios devem R\$22.200.000.000,00. Então, de forma clara, os Municípios têm um crédito de R\$3.200.000.000,00 junto ao governo federal, no que diz respeito ao INSS. Por que providências como esta são tomadas? Por que, num momento de crise, tira-se o recurso de um ente federado sem nenhuma consulta? Cortesia com o chapéu alheio? Aqui, em Minas, tivemos também o problema do ICMS. Houve dilatação de prazos sem consultar os Municípios, que participam com 25%. É preciso rever essa estrutura de poder no Brasil. Nem o Estado nem o governo federal podem abrir mão de recurso do qual compartilham os Municípios. Isso está errado.

Gostaria, inclusive, de fazer um alerta ao Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, o Prefeito Paulo Ziulkoski, para a necessidade de

se colocar esse enfoque de maneira clara.

Na imprensa de hoje, de ontem, de anteontem, dessas quatro semanas, quando se fala da crise que afeta os Municípios, nem o próprio Presidente da CNM nem o novo Presidente da Associação Mineira dos Municípios - AMM - tocam nesse ponto crucial. Qual é a autoridade que têm os governos federal e estadual para reduzir ou abrir mão de impostos compartilhados? Não vai aqui nenhuma crítica às pessoas do Presidente Lula nem tampouco do nosso Governador, e sim uma análise fria e constitucional. A Constituição diz, de forma clara, que o Município é ente federado. Da mesma forma, diz que há uma participação dos Municípios nos tributos federais e estaduais. Ao propor uma redução de alíquota, uma isenção de alíquotas de IPI ou de ICMS, é preciso que tanto o governo federal quanto o governo do Estado antes consultem os órgãos representativos dos Prefeitos, ou pelo menos a Assembleia Legislativa, no caso do Estado, ou a Câmara dos Deputados e o Senado, que os representam em Brasília, no caso da União.

Estranha-me muito esse fato, Sr. Presidente, pois na verdade, no Brasil, há o costume de se discutir apenas os factóides. Não se busca descobrir o fato verdadeiro. A verdade é que os governos federal e estadual, quando dão qualquer tipo de incentivo com recursos do IPI, do ICMS ou do Imposto de Renda, estão fazendo cortesia com o chapéu dos Municípios. Há que se tomar providências para se respeitar a Carta Magna. É preciso que não se abra mão da constitucionalidade das ações governamentais. Não é possível que ninguém tenha discutido esse assunto até agora. Desde que a nova Constituição foi implantada, os Municípios são igualmente entes federados e, como tais, devem ser respeitados, sobretudo a letra da Constituição precisa ser obedecida. Não se pode fazer a política de compensações, de reduções de débitos, de isenções ou reduções de tributos sem combinar e acertar com os entes federados. Os governos federal e estadual estão devendo aos Municípios a recomposição do FPM e do ICMS a serem repassados.

Essa cobrança que venho fazer aqui não é para criticar esse ou aquele governo, mas para mostrar que essa verdade precisa ser olhada pelos Ministros e Secretários de Fazenda e de Planejamento. Ao conceder qualquer isenção de tributo, é preciso passar aqui pela Assembleia, no caso mineiro; no caso federal, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado da República, pois o Município, o Estado e a União são entes federados. Não podemos permitir que essa inconstitucionalidade prevaleça e sintamos como se todos fôssemos desavisados, como se não soubéssemos de nada, como se não conhecêssemos a Constituição, a estrutura legal do País e o que pode ou não ser feito.

Levanto essa questão com muita propriedade, Sr. Presidente, pois me considero bastante conhecedor do assunto. Quando Deputado Federal, participei da revisão constitucional. Labuto e lido com os Municípios desde 1983, quando da minha participação na AMM, na Femam, em que criamos o grupo das cidades-pólos para estudar a participação dos Municípios no bolo tributário do Estado e da União. Assim, é um assunto sobre o qual leio e estudo, com o qual me preocupo. Acho que o Brasil só terá uma saída: o dia em que descobrirem que tudo acontece no Município e que não podem ficar somente na retórica de que o homem vive, trabalha e produz no Município, que é lá onde há a realidade da economia, e não no Estado e na União. Isso tudo tem sido dito de forma bonita, em discursos e pronunciamentos, mas, na prática, atropelamos a Constituição quando o governo federal quer fazer cortesia com o chapéu dos Municípios. Nada contra a decisão do Presidente.

A decisão foi acertada, o setor automobilístico voltou a funcionar. Estamos comprando mais automóveis, está uma maravilha, mas não há ruas nem estradas para comportar esse aumento de veículos.

No entanto, Sr. Presidente, há de se preocupar quando todo o mundo, toda a imprensa brasileira, todas as lideranças se calam quando se comete a inconstitucionalidade de reduzir tributos dos quais compartilham Estados e Municípios. E não vi sequer Promotor de Justiça tomar providências. Não vi ninguém questionando esse aspecto. É preciso, Sr. Presidente, que repensemos, no debate desta Assembleia, a nossa participação no processo democrático, a participação dos Deputados desta Casa, dos Deputados Federais, dos Senadores, para podermos ferir fundamentamente assuntos como esse e não ficarmos apenas assistindo à caravana passar, às coisas acontecerem, sem podermos dar a nossa opinião. É preciso arrazoar, com base na própria Constituição, porque os Municípios estão sendo prejudicados em função das isenções de IPI e de ICMS que foram dadas e que precisam ser revistas.

Sr. Presidente, está prevista uma paralisação dos Municípios no dia 15 de abril. Eu sugeriria, como já sugeri em entrevista feita pelo jornalista João Carlos, que no próximo dia 6 os Prefeitos de Minas Gerais se reunissem em Montes Claros, para receber o Presidente da República e mostrar a ele essa realidade. Os Municípios estão falidos. E é lá que as coisas acontecem. Acabei de receber um telefonema na minha cooperativa de laticínios - e V. Exa. viu. Se não houver aporte financeiro, muitos vão quebrar. São milhares e milhares de pessoas que estão sobrevivendo de forma dura, difícil, em função dessa apropriação indebita que se faz na isenção do IPI para resolver um problema brasileiro, penalizando o Município. Então, que o governo tome providências para recompor o Fundo de Participação dos Municípios, para recompor a cota do ICMS que cabe aos Municípios. É preciso uma definição urgente nesse caso, para que não tenhamos, em cada microrregião, em cada Município do nosso Estado e do nosso país, a desgraça maior do desemprego em massa e da completa inatividade das administrações municipais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Weliton Prado* - Saúdo a todas e todos. Mais uma vez quero tornar pública, por meio da tribuna desta Casa, uma reivindicação à Secretaria de Educação e ao Governador Aécio Neves. Não é a primeira vez que faço essa cobrança e faço-a agora sob o ponto de vista judicial. Já se passou o mês de março, já vai-se iniciar o mês de abril e há praticamente 60 dias que os alunos estão sem a merenda escolar em quase todo o Estado. Já denunciei, em 2003, as práticas ilegais da Secretaria de Educação. O dinheiro era repassado pelo MEC, pelo governo federal e ficava depositado em uma conta do governo para render juros. O governo só comprava a merenda meses depois e deixava os alunos sem a merenda escolar. Isso aconteceu em várias cidades do nosso Estado. Agora está ocorrendo o mesmo problema novamente. Em Uberlândia, por exemplo, há escolas sem merenda. Há escolas de todas as regiões do Estado que estão entrando em contato com o nosso gabinete dizendo que os alunos estão sem a merenda escolar. É um verdadeiro absurdo. Já entrei com duas representações no Ministério Público cobrando uma solução por parte do governo, o mais rápido possível, para restabelecer, garantir a compra da merenda escolar. O dinheiro já está em caixa, não há justificativa para deixar as crianças, os estudantes do Estado sem a merenda escolar.

Por falar em merenda, é uma grande felicidade dizer que já está chegando ao fim a novela de uma reivindicação pela qual já vínhamos lutando há muito tempo: a merenda escolar para os alunos do ensino médio. O projeto do Deputado Federal Elismar Prado foi aprovado na Câmara dos Deputados, agora está sob apreciação do Senado Federal e deve ir para sanção do governo federal.

O Deputado Federal Elismar Prado reuniu-se com o Presidente Lula. O governo enviou uma medida provisória para ser votada o mais rápido possível, a fim de garantir, de uma vez por todas, a merenda escolar para os alunos do ensino médio, o que é uma luta antiga do movimento estudantil, dos pais, enfim, de toda a sociedade. Estamos comemorando essa vitória. Parabenizamos o Deputado Federal Elismar Prado por mais essa conquista, que vai atender milhares de estudantes em todo o Brasil e que, na realidade, será uma nova lei da merenda escolar.

Mais uma vez, farei referência à Copasa, que, além de cobrar uma das tarifas mais caras do Brasil, vem, sucessivamente, praticando aumentos indevidos e ilegais. Pelo terceiro ano, entramos com representação junto ao Ministério Público. Esses aumentos ferem a legislação, e não existe, em nosso Estado, uma agência para regular o setor, conforme recomenda a Lei nº 11.445/2007. Ou seja, não há uma agência para analisar a planilha de custos e verificar a necessidade ou não de haver aumento - a própria Copasa, por meio da Secretaria de Governo, faz isso, num total desrespeito à legislação federal. Ademais, a Copasa comete outro abuso, qual seja cobrar caro pelo tratamento de água e de esgoto, mas não há tratamento de esgoto em muitas cidades. Como sabemos, nosso Estado tem 853 Municípios, e a Copasa está presente em 611 cidades, das quais 70% não possuem tratamento de esgoto. Portanto o esgoto corre a céu aberto, é jogado nos rios, lagos e córregos, poluindo e provocando prejuízo à saúde. Os índices mostram-nos que doenças seriíssimas atingem a população, inclusive as crianças, ou seja, temos questões muito graves na área da saúde. Não temos dúvida de que a Copasa é uma das principais responsáveis pela poluição do ar, das águas, enfim, do meio ambiente em nosso Estado. Em 70% dos Municípios onde a Copasa é responsável pelo tratamento de esgoto e pelo

fornecimento de água, não há tratamento de esgoto, mas a Copasa cobra por isso.

Em Montes Claros, obtivemos mais uma vitória. Em todas as regiões do Estado, estamos entrando com representação no Ministério Público. Quem nos estiver acompanhando, deverá procurar o nosso gabinete e repassar a realidade do seu Município, a fim de entrarmos com representação na Justiça. Em Montes Claros, a Justiça determinou a redução de 12,5% na conta de água e, além disso, a Copasa ainda terá de proceder ao ressarcimento da diferença aos consumidores, retroagindo a 2005. Portanto, em Montes Claros, a tarifa de água e esgoto foi reduzida em um terço, e essa foi uma grande vitória da população. Aproveito a oportunidade para parabenizar o Poder Judiciário e o Ministério Público da referida cidade por mais essa conquista.

Obtivemos ainda outra vitória ao impedirmos que a Copasa cobrasse outro aumento exorbitante. E para quando a empresa queria esse aumento? A intenção era cobrar, a partir do mês de março, o aumento de 8,65%, o maior dos últimos anos, mas conseguimos, por meio de representação, uma liminar suspendendo-o. A Copasa ficou indignada, pois queria o aumento de qualquer maneira; tentou derrubar a liminar no Superior Tribunal de Justiça, mas não conseguiu. O próprio Desembargador, naquele momento, reconheceu que a empresa não havia conseguido provar que teria prejuízo. Na realidade, ocorre o contrário: está tendo lucros e mais lucros e os acionistas têm cada vez mais dinheiro no bolso. Nos últimos anos, mais de meio bilhão de reais foram para os acionistas, cuja maioria não é formada de mineiros, mas de capital internacional, de bancos que lucram com o suor e com o sangue do trabalhador mineiro.

A água é um bem público, natural e essencial à vida. Infelizmente, no nosso Estado a água está sendo tratada como mercadoria. Além de ser muito cara, não tem o tratamento devido. A Copasa em dezenas, dezenas e dezenas de cidades joga todo o esgoto sanitário em rios, lagos e córregos, poluindo as nascentes, a água potável. Felizmente, temos água em abundância. Temos o maior reservatório de água doce do mundo no nosso subterrâneo, o Aquífero Guarani.

Temos muita água, mas infelizmente ela está contaminada, poluída, imprópria para o consumo. Por exemplo, a Lagoa da Pampulha, até há pouco tempo, abastecia Belo Horizonte com água potável. Hoje, a água da Pampulha pode ser utilizada para beber ou cozinhar? Não. Ela está totalmente imprópria para o consumo porque está contaminada. Essa água não pode ser consumida porque continuam jogando ali dejetos e todo o esgoto sanitário de todas as residências de várias cidades da região metropolitana na Lagoa da Pampulha. Isso contamina a lagoa e mata a maioria dos peixes.

Essa questão é muito séria. Temos de ter realmente preocupação com o meio ambiente. Há escassez de água no mundo inteiro. Mas nosso problema não é escassez de água. Temos muita água. Há escassez de água potável, a própria para o consumo. Por causa da ação do homem, a cada dia que passa há mais contaminação e degradação do meio ambiente.

Continuaremos com essa luta sabendo que incomodamos. E incomodaremos muito e muito mais. Podem ter certeza de que continuaremos incomodando. Nosso papel é defender a população. Fui eleito com mais de 120 mil votos. Não tenho medo de cara feia ou de perseguição. Da mesma maneira que fizemos a campanha pela redução da tarifa de energia da Cemig, que impedimos a cobrança da taxa para chamar a polícia, impedimos ainda a cobrança de várias outras taxas. Aprovamos 13 emendas supressivas. Tivemos a redução da conta de energia elétrica em 17%. E agora a Copasa foi impedida pela Justiça de aumentar o valor da tarifa de água.

Continuaremos nessa luta em defesa da água e do meio ambiente para que realmente o Estado cumpra a sua obrigação. A Copasa tem tido lucros fabulosos. Em 2008 o lucro líquido da empresa foi de R\$349.000.000,00, apenas nos primeiros nove meses do ano. Houve um crescimento de 23%, o que supera qualquer índice inflacionário. Se compararmos o valor do aumento da água nos últimos anos, veremos que está muito, muito, muito acima da inflação.

Isso é um grande desrespeito com a população, que paga caro e não tem uma água confiável, de qualidade. E a Copasa ainda joga o esgoto sanitário de várias cidades nos rios, nos lagos e nos córregos, causando sérios riscos à saúde, doenças em muitas crianças e muitas famílias. A situação é realmente muito séria.

Continuaremos denunciando e cumprindo o nosso papel. Podem ter certeza de que utilizarei esta tribuna quantas vezes se fizerem necessárias. Cobrarei permanentemente. Serei uma pedra no sapato da Copasa. Tenho meu compromisso em defesa do povo. Não abro mão disso de maneira nenhuma. Desencadaremos essa campanha por todo o Estado de Minas Gerais. São 611 cidades onde a Copasa atua. Exigiremos tratamento do esgoto e água de qualidade com um preço justo.

Como falei, a água não pode ser tratada como mera mercadoria. Infelizmente, a água da Copasa tem preço de vinho. A água está a um preço realmente absurdo. Em muitos Municípios, em Barbacena, por exemplo, onde se passou do departamento municipal para a Copasa, a população está totalmente revoltada.

O mesmo ocorre em outras regiões, como em Centralina, Frutal, Montes Claros, Contagem, Betim e Vale do Jequitinhonha. A população dessas cidades está revoltada, ou melhor, a população de Minas Gerais está revoltada pelo tratamento da Copasa, principalmente em razão dos altos valores cobrados pela tarifa de água e esgoto. Em alguns locais, a tarifa de esgoto chega a cerca de 90%.

Esse problema é muito sério. Continuaremos com essa campanha em todo o Estado de Minas Gerais e contaremos com a participação da população. Neste país, se não colocamos a boca no trombone, se não protestamos, se não exigimos o que é nosso, se não nos mobilizamos, infelizmente os poucos direitos que temos vão por água abaixo. Já provamos que é possível uma mudança. Precisamos acreditar nessa campanha, pois temos todas as condições para obter mais uma vitória.

Na verdade, já estamos tendo vitórias, como com a decisão da Justiça de reduzir 12,5% da conta de água. Além disso, a Copasa terá de ressarcir os contribuintes desde o ano de 2005. Terá de devolver dinheiro, o que representa uma grande vitória. A decisão da Justiça de proibir o aumento das tarifas da Copasa para agora, para o mês de março, é outra vitória. Essa empresa não poderá mais aumentar o valor da conta de água, conforme decisão liminar. O mérito terá de ser julgado. Esperamos que, após o julgamento do mérito, o povo continue vitorioso.

Da mesma maneira que obtivemos êxito ao desencadarmos várias campanhas, temos certeza de que sairemos vitoriosos em relação à Copasa, que deverá cobrar um preço justo pela água. É preciso haver tratamento de esgoto em todas as cidades. A Copasa não pode mais fazer a covardia de cobrar muito caro pelo tratamento de esgoto e não oferecer o serviço. A não-prestação desse serviço é ilegal, injusta e fere a lei, o Código de Defesa do Consumidor, afinal trata-se de venda casada: cobrar, numa mesma conta, as tarifas de água e de esgoto.

Muitas vezes o cidadão, no final do mês, em razão das muitas dificuldades que enfrenta, não consegue pagar sua conta de água, e o abastecimento é cortado. Isso ocorre porque, numa mesma conta, estão embutidas as tarifas de água e de esgoto. No entanto, na maioria das vezes, a cidade desse cidadão não possui tratamento de esgoto. Assim, por que a Copasa cobra por esse serviço?

Esse critério é muito injusto. Continuaremos mobilizados, para o que pedimos o apoio de toda a população de Minas Gerais, dos Vereadores e dos Prefeitos, para que ingressem também nessa campanha. Tenho certeza de que sairemos vitoriosos dela. Muito obrigado, Presidente.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 6/4/09, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado André Quintão

exonerando Geraldo Marcos Leite de Almeida do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas;

nomeando Aloizio Antunes Saraiva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;

nomeando Geraldo Marcos Leite de Almeida para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas.

Gabinete do Deputado Juarez Távora

exonerando Breno Procópio Preto do cargo de Atendente de Gabinete I, padrão VL-22, 4 horas.

Gabinete do Deputado Tiago Ulisses

exonerando, a partir de 6/4/09, Joanes Bosco Januário do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas.

Gabinete do Deputado Weliton Prado

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 1º/4/09, que nomeou Marcílio José Lemos para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo:

exonerando José Antônio de Lima do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BPS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2008

Objeto: Aquisição de mobiliário

Pregoante vencedor: Betaflex Industrial Ltda - EPP (Lote 3).

Belo Horizonte, 6 de abril de 2009.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2009

Objeto: contratação de seguro para aeronave Xingu, prefixo PP-EMN.

Pregoante vencedor: Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.

Belo Horizonte, 6 de abril de 2009.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2009

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 27/4/2009, às 14h15min, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de monitor LCD de 22".

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30minm, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 (dez centavos) por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 6 de abril de 2009.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: ARC Livraria Ltda. ME. Objeto: fornecimento de livros a Biblioteca Camilo Prates. Dotação orçamentária: 101101122701-2009-449052. Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 97/2008.

errata

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 1º/4/2009, na pág. 41, col. 2, sob o título "Gabinete do Deputado Rômulo Veneroso", onde se lê:

"Celson Urbano Rocha Inácio", leia-se:

"Celso Urbano Rocha Inacio".